



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7259/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017

Processo Administrativo Nº 146/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016

ABERTURA: 26/07/2017 às 09:30 min

T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
C
O

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 7259 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/06/2017 15:19:42
SÚMULA: OFICIO Nº 324/2017-SMIH-ENCAMINHA PROCESSO PARA ABERTURA DE LICITATÓRIO ,REFERENTE À REPROGRAMAÇÃO FISICO FINANCEIRA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2133
Jaguaraíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 324/2017 – SMIH

Jaguaraíva, 07 de Junho de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Élio Zub Junior
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para encaminhar documentos para abertura de Processo Licitatório, referente à Reprogramação Físico Financeira, em razão do certame licitatório (Tomada de Preços 08/2017) ter sido declarado deserto. Contrato de Repasse 1030.367-90/2016 – Recapeamento de vias urbanas, onde foi aprovada análise técnica informada através da CE GIGOV/PG 1053/2017.

Seguem e anexo:

- Memorial Descritivo de Serviços;
- Planilha Orçamentária;
- Projeto de Pavimentação.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



**MEMORIAL
DESCRITIVO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Contrato de Repasse 1030.367-90/2016 – Recapeamento de Vias Urbanas, onde foi aprovada a análise técnica informada através da CE GIGOV/PG 1053/2017, datada de 28 de março de 2017 teve sua licitação realizada em 10 de maio de 2017.

O certame licitatório (Tomada de Preços 08/2017) foi declarado deserto.

Ocorreram no dia 09 de maio de 2017 questionamentos com relação ao item 2.1 e 2.2 da planilha de composição de orçamento pela empresa Portcon, através do Engenheiro Aron S. Takabayashi.

Em verificação a planilha orçamentária e projetos desenvolvidos, considera-se válidos os questionamentos da empresa e o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva procedeu as alterações necessárias para nova análise técnica junto a GIGOV-PG.

Visando dar a continuidade e finalização do contrato firmado com o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, **JUSTIFICO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa com os itens acima citados a necessidade da Reprogramação Físico Financeira para licitação da finalização do contrato.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariáiva, 10 de maio de 2017.


ANA CLAUDIA KRUL

Decreto 166/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Eng. Civil – CREA 69.540/D-PR



Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação

Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2299 - 3535-4279



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE AÇO GALVANIZADO:

A dimensão prevista para a placa de obra é de 2 m de largura por 1,25 m de altura.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de placas do governo federal. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2. RECAPE:

2.1 REPERFILAGEM:

Toda a superfície de pedras a serem revestidas com capa asfáltica deverá ser capinada, varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura em torno de 3 (três) centímetros perfazendo total de 400,55 toneladas.

A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura. A descarga na



Secretaria Municipal de
Infra-estrutura e Habitação

Av. Antônio Cunha, 538 - 1º andar - Cent.
SMH - Fone: 3535-2239 - 3535-427



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto. Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

A superfície do reperfilamento com CBUQ se for liberado ao trânsito deverá ser varrida ou até lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, no caso da capa de rolamento ser executado sem trânsito em cima da reperfilagem, não há necessidade de limpeza ou lavagem.

Se necessário a varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

2.2 PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE A REPERFILAGEM:

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,5 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,5 litro/m² de ligante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0004-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



2.3 CAPA DE CONCRETO ASFÁLTICO:

A capa será executada sobre o reperfilamento.

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 4 (três) centímetros (compactados) numa área de 5.563,28 m² onde serão aplicados 534,07 toneladas.

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DER/PR.

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Execução: O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4 (quatro) centímetros. Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizada um rolo metálico, tipo tandem.

3. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Será executada sinalização horizontal das faixas de segurança de 560,00 cm, com largura 50 cm e espaçadas a cada 30,00 cm.

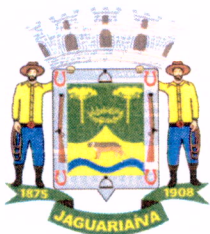
4. RAMPAS PNE E CALÇADAS:

As rampas serão moldadas no local em concreto armado conforme projeto e detalhe.



Secretaria Municipal de
Infra-Estrutura e Habitação

Av. Antônio Carlos, 600 - Centro - Jaguariáiva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



As rampas para uso de PNE deverão ser feitas sobre um contrapiso de 5cm.

Rampas construídas ou implantadas na calçada ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável, podendo estas ser de uso para pedestres ou para veículos, conforme projeto.

As rampas terão dimensões diferenciadas, sendo estas para vencer altura de meio-fio, CONFORME NBR 9050 vigente.

Onde estiver marcado em projeto deverá ser instalado piso tátil de alerta em placas de concreto de 25,00cm x 25,00cm x 2,00cm assentadas com argamassa colante no local conforme indicado em projeto.

A pavimentação do passeio que for danificada ou retirada para execução de qualquer parte da obra deverá ser recolocada, ficando igual ao previamente existente.

Nos locais onde o passeio está indicado para substituição no projeto deverá ser executado passeio novo tendo lastro de brita de 5 cm e posterior calçada em concreto de 5 cm prevendo junta de dilatação em madeira.

5. SERVIÇOS FINAIS:

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2017.

ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20170673474

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 23,32%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Data base do orçamento: 03/2017
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017
Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	

Encargos sociais s/m.o.
117,57% (hora)
74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte¹	Codigo SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	COMPOSIÇÃO 01: LEVANTAMENTO DE NÍVEL DE BOCA DE LOBO - CONSIDERADO BL DE 80X200 COM AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA COMO VALOR MÉDIO	UNID.			106,92			COMPOSIÇÃO 01
1.1	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	0,56	75,67	42,38	2		74074/004
1.2	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,08	299,63	23,97	2		90854
1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,08	507,10	40,57	2		73990/001
2	COMPOSIÇÃO 01: LEVANTAMENTO DE NÍVEL DE POÇO DE VISITA - CONSIDERADO PV DE 150X150 COM AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA COMO VALOR MÉDIO	UNID.			118,01			COMPOSIÇÃO 02
2.1	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	0,60	75,67	45,40	2		74074/004
2.2	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,09	299,63	26,97	2		90854
2.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,09	507,10	45,64	2		73990/001
3	RAMPA PNE CONFORME PROJETO	UNID.			532,39			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	5,60	32,61	182,62	2		94275
3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,42	106,25	44,63	2		94116
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,42	562,66	236,32	2		94990
3.4	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		20,49		2		72947
3.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,98	70,22	68,82	2		SEINFRA_C4624
1 - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes					TOTAL	R\$	757,32	

Data: domingo, 14 de maio de 2017

Responsável Técnico de(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Ar. Carimbo de Assinatura
Eng.º Civil: CREA/PR 38.540/D
Decreto nº 166/2011




ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20170673474

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 23,32%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Data base do orçamento: 03/2017	Encargos sociais s/r.m.o.
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017	117,57% (hora)
Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		74,17% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	BDI*		Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
					TOTAL	


Ana Claudia Krul
Engª Civil - CREA/PR 68.540/D
Decreto nº 186/2011





Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra: **Construção de rodovias e ferrovias**

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a **DESONERAÇÃO** da folha de pagamento:
SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
S: Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
R: Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
DF: Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
L: Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		4,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				4,00%

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU **23,32%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = \frac{[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)]}{(1-I1-I2)} - 1$$

Ana Claudia Krul
 Engª Civil - CREA/PR 69.540/D
 Decreto nº 166/2011

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 4%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X _____

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 20170673474

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 23,32%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data base do orçamento: 12/2016

Encargos sociais s/m.o.

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

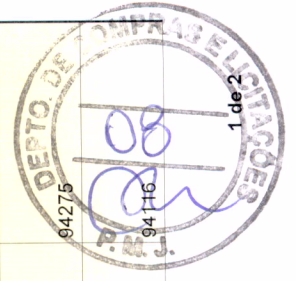
Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017

117,57% (hora)

Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

74,17% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		BDI*	Fonte	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1					17.328,71	1		
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	M2	2.50	406,48		1.016,20	1	74209/001	
1.2	M3	40.97	323,92		13.271,00	1	73616	
1.3	UNID.	10.00	130,02		1.300,20	1	COMPOSIÇÃO 01	
1.4	UNID.	9.00	143,47		1.291,23	1	COMPOSIÇÃO 02	
1.5	M	42.50	10,59		450,08	1	85335	
2					239.297,19	1		
RECAPE						1		
2.1						1		
2.1.1	T	400,55	197,81		79.232,80	1	72964	
2.1.2	M3XKM	20.027,81	0,98		19.627,25	1	95303	
2.2						1		
2.2.1	M2	5.563,28	1,55		8.623,08	1	72942	
2.3						1		
2.3.1	T	534,07	197,81		105.644,39	1	72964	
2.3.2	M3XKM	26.703,74	0,98		26.169,67	1	95303	
2.3.3						1		
3					11.883,57	1		
SINALIZAÇÃO						1		
3.1	M2	470,45	25,26		11.883,57	1	72947	
4					50.450,02	1		
ACESSIBILIDADE						1		
4.1	UNID.	22,00	655,05		14.411,10	1	COMPOSIÇÃO 03	
4.2	M	42,50	38,87		1.651,98	1	94275	
4.3	M3	40,97	134,28		5.501,45	1	94116	



Ana Claudia Krahl
Engª Civil - CREA/PR 06.544/0
Decreto nº 166/2011

ORÇAMENTO ART/RRR Nº: 20170673474

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 23,32%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Data base do orçamento: 12/2016	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017	117,57% (hora)
Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		BDI*	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
					PREÇ. UNIT.	TOTAL			
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,97	705,04	28.885,49		1	94990	
5	CONTROLE TECNOLÓGICO				6.127,16		1	73900/001	
5.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	M2	5.563,28	0,06	333,80		1		
5.2	ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO - (UM ENSAIO A CADA 100 M)	UN	6,00	196,04	1.176,24		1	74022/002	
5.2.1	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	6,00	311,90	1.871,40		1	74022/040	
5.2.2	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	6,00	89,11	534,66		1	74022/052	
5.2.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	6,00	80,19	481,14		1	74022/054	
5.2.4	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	6,00	222,77	1.336,62		1	74022/055	
5.2.5	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	6,00	65,55	393,30		1	74022/056	
5.2.6	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	6,00				1		
					TOTAL	R\$			325.086,65

1 - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes

Data: domingo, 14 de maio de 2017

Ana Claudia Krui

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Carimbo e Assinatura

Ana Claudia Krui
Eng^o Civil - CREA/PR 69.540/D
Decreto nº 166/2011



CRONOGRAMA GLOBAL
Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVICOS PRELIMINARES	17.328,71	100,00	100,00										
2	RECAPE	239.297,19	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00						
3	SINALIZAÇÃO	11.883,57			50,00	50,00	50,00	100,00						
4	ACESSIBILIDADE	50.450,02			50,00	50,00	50,00	100,00						
5	CONTROLE TECNOLÓGICO	6.127,16												
			34,77	34,77	31,67	66,44	33,56	100,00						
TOTAL (%)														
REPASSE			270.575,00	94.091,38	85.691,94	90.791,68								
Contrapartida Financeira			54.511,65	18.956,21	17.264,01	18.291,43								
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			325.086,65	113.047,59	102.955,95	109.083,11								
ACUMULADO (R\$)			113.047,59	216.003,54										

Ana Claudia Kreul
Ana Claudia Kreul
 Engº Civil - CREA/PR 89.540/D
 Decreto nº 166/2011

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Carimbo e Assinatura



domingo, 14 de maio de 2017
 Data

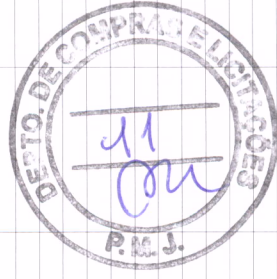
QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %								
					FINANCEIRA	FISICA											
1	SERVICOS PRELIMINARES			14.422,97	2.905,74			17.328,71	5,33								
2	RECAPE			199.171,01	40.126,18			239.297,19	73,61								
3	SINALIZAÇÃO			9.890,89	1.992,68			11.883,57	3,66								
4	ACESSIBILIDADE			41.990,39	8.459,63			50.450,02	15,52								
5	CONTROLE TECNOLÓGICO			5.099,74	1.027,42			6.127,16	1,88								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>TOTAIS (R\$)</td> <td>270.575,00</td> <td>54.511,65</td> <td>325.086,65</td> </tr> <tr> <td>INC. %</td> <td>83,2%</td> <td>16,8%</td> <td>100,00</td> </tr> </table>										TOTAIS (R\$)	270.575,00	54.511,65	325.086,65	INC. %	83,2%	16,8%	100,00
TOTAIS (R\$)	270.575,00	54.511,65	325.086,65														
INC. %	83,2%	16,8%	100,00														
					Contratada Obrigatória: 10.825,00 Contratada Adicional: 43.686,65												



domingo, 14 de maio de 2017
Data

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROJETO



OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS
CONTRATO REPASSE 1030.367-90/2016



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO

2017-2020
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TÍTULO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO LOCALIZAÇÃO - ÁREA DE INTERVENÇÃO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul - Eng^o Civil
CREA PR 69.540/D

DESENHO:

Ana Claudia Krul

DATA:

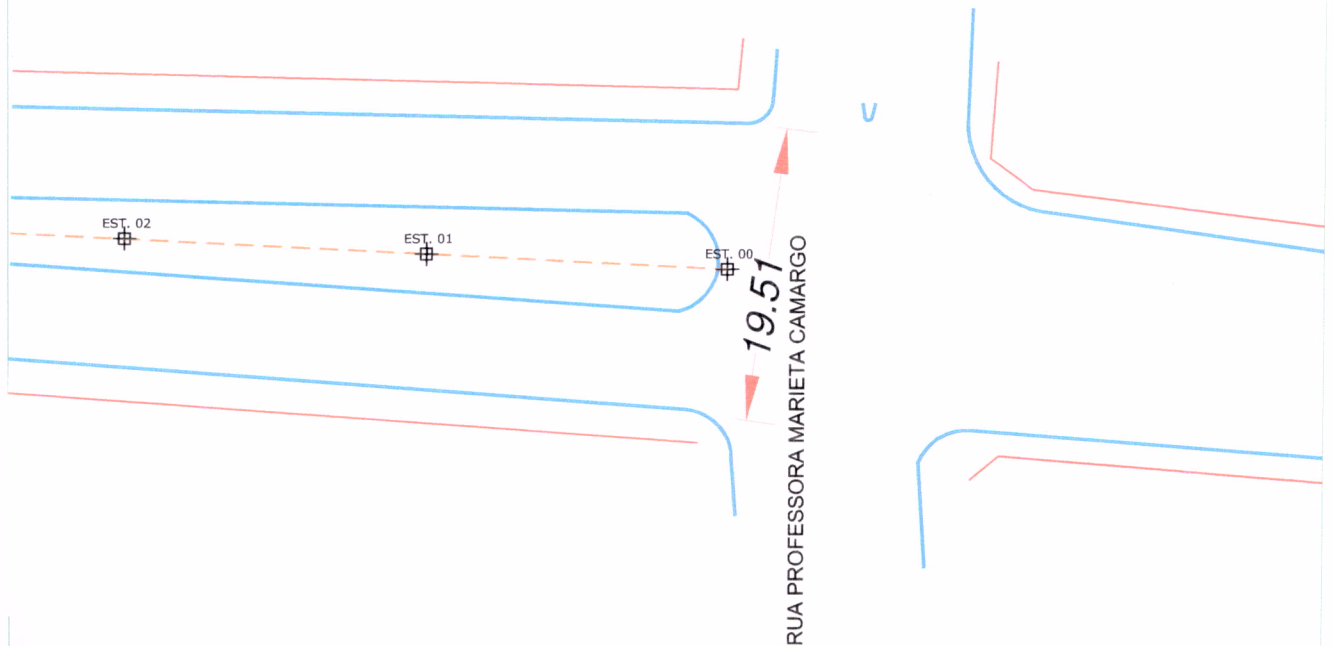
FEV. 2017

PRANCHA:

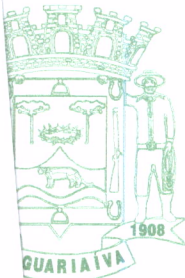
01/01

ESCALA:

Sem Escala



OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
BAIRRO: JARDIM FLUVIÓPOLIS
LAZARINA CÍCERO VIEIRA TORRES - CONTRATO REPASSE 1030.858-17



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO GEOMÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul - Eng^o Civil
CREA PR 69.540/D

DESENHO:

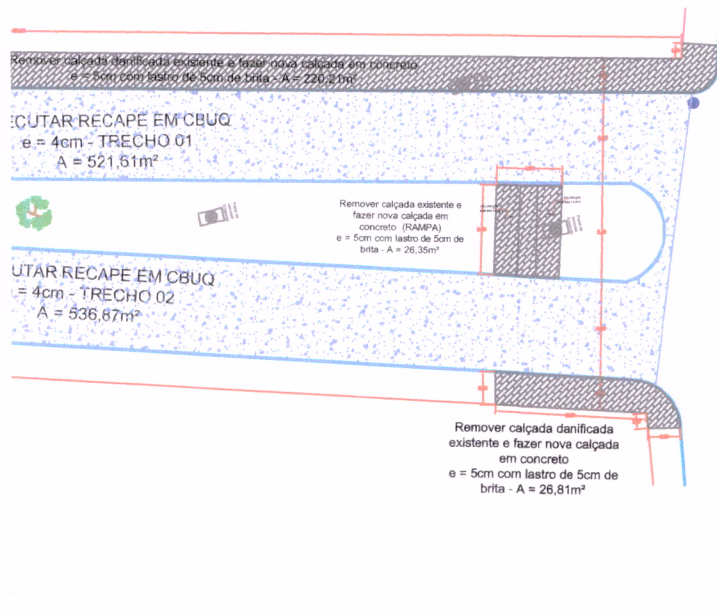
Ana Claudia Krul
DATA: FEVEREIRO 2017

PRANCHA:

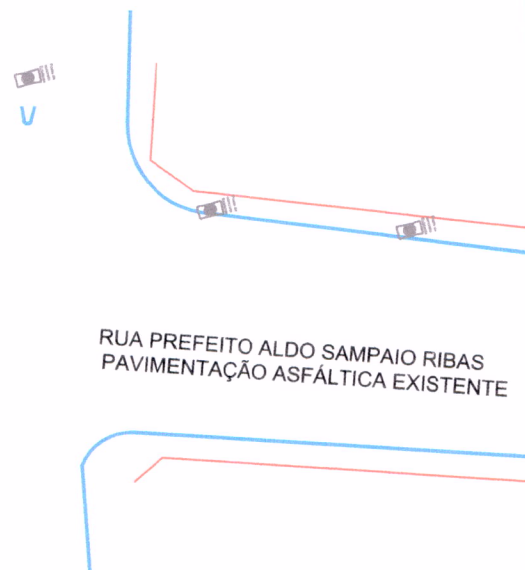
02/06

ESCALA:
Indicado

2017-2020
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PROFESSORA MARIETA CAMARGO



RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE

OBRA:

**RECAPE ASFÁLTICO
BAIRRO: JARDIM FLUVIÓPOLIS**

RUA CÍCERO VIEIRA TORRES - CONTRATO REPASSE 1030.858-17



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO

**2017-2020
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL**

TÍTULO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

**PROJETO DE RECAPE E
CALÇADAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul - Eng° Civil
CREA PR 69.540/D

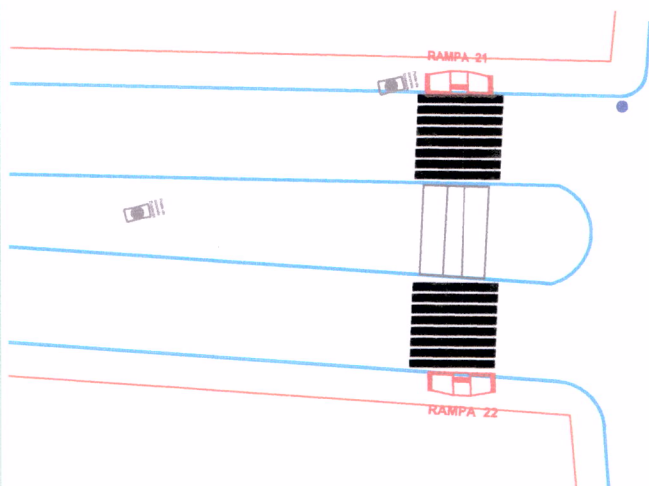
DESENHO:

Ana Claudia Krul
DATA:
FEVEREIRO 2017

PRANCHA:

03/06

ESCALA:
Indicado



RUA PROFESSORA MARIETA CAMARGO



RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
BAIRRO: JARDIM FLUVIÓPOLIS
RUA CÍCERO VIEIRA TORRES - CONTRATO REPASSE 1030.858-17



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO

2017-2020
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TÍTULO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul - Eng^o Civil
CREA PR 69.540/D

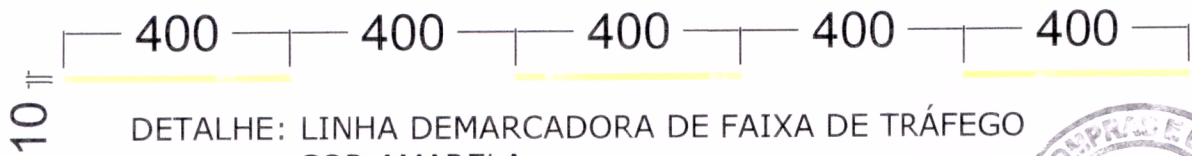
DESENHO:

Ana Claudia Krul
DATA:
FEVEREIRO 2017

PRANCHA:

04/06

ESCALA:
Indicado

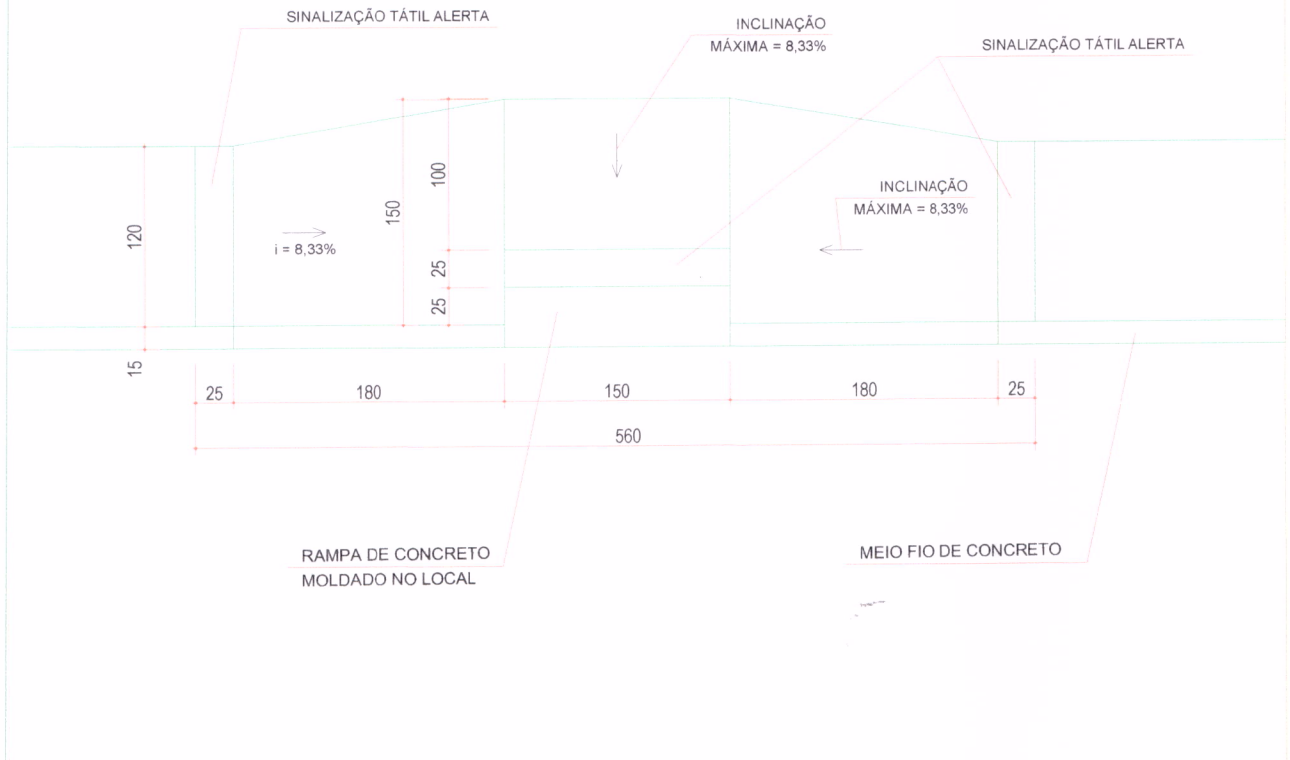


DETALHE: LINHA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO
COR AMARELA



Rampa de Acessibilidade

escala 1:10



OBRA:

RECAPE ASFÁLTICO

BAIRRO: JARDIM FLUVIÓPOLIS

RUA CÍCERO VIEIRA TORRES - CONTRATO REPASSE 1030.858-17



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO

2017-2020
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TÍTULO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

**DETALHE PLACAS, RAMPAS DE
ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul - Eng^o Civil
CREA PR 69.540/D

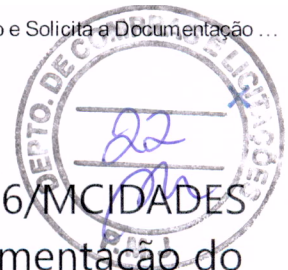
DESENHO:

Ana Claudia Krul
DATA:
FEVEREIRO 2017

PRANCHA:

05/06

ESCALA:
Indicado



Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

#PUBLICO - CE GIGOV/PG 1943/2017 - CR 1030367 -90/2016/MCIDADES - Comunica Aprovação da Reprogramação e Solicita a Documentação do Processo Licitatório.

G

gigovpg09@caixa.gov.br

Ontem, 17:49

Você; 'nara.bueno@jaguariaiva.pr.gov.br'; 'adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br'; 'p

Responder |

Caixa de Entrada

Esta mensagem é de um remetente confiável.

licitação.zip
41 KB

PM Jaguariaiva - 103036...
45 KB

2 anexos (86 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

A Sua Excelência o Senhor

Jose Sloboda
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Assunto: **Comunica Aprovação da Reprogramação e Solicita a Documentação do Processo Licitatório.**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº. 829605/2016 - Operação 1030367-90 - Programa Planejamento Urbano - Recapeamento de vias urbanas**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos que a reprogramação solicitada pelo Município de Jaguariaiva, através do Ofício nº 20/2017 - PMJ, foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação quanto às análises pós-contratuais, conforme quadro abaixo:

Etapas	Meta / Sub-Meta (se houver)	CTEF / LOTE	Situação	Vi anterior (R\$)	Vi vigente (R\$)
1	1		Em análise nesta reprog.	17.328,71	17.328,71
1	2		Em análise nesta reprog.	239.297,19	270.847,90
1	3		Em análise nesta reprog.	11.883,57	11.883,57
1	4		Em análise nesta reprog.	50.450,02	50.450,02
1	5		Em análise nesta reprog.	6.127,16	6.450,95
TOTAL DE ENGENHARIA				325.086,65	356.971,15
				Varição do VI	31.884,50

2 Para autorização de início do objeto, é necessário que sejam providenciados os seguintes documentos referentes ao processo licitatório:

a - quando a licitação for obras (encaminhar em meio físico para a CAIXA):

1 - () ofício de encaminhamento (ANEXO_01_Modelo_oficio_OBRAS.doc)

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...



5 Lembrando que haverá acréscimo no valor da Contrapartida Financeira e portanto deverá ser providenciada e incluída na aba anexos do plano de trabalho do SICONV, a documentação para formalização da referida alteração, sendo;

- Declaração informando o valor alterado da contrapartida financeira, sendo R\$ 86.396,15 e indicando a Rubrica com valor disponível;
- QDD - Quadro Demonstrativo de Despesas;
- LOA - Lei Orçamentaria Anual;

6 Estamos à disposição para esclarecimentos.



Respeitosamente,

INGRID BRACHMANN

Assistente Júnior

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO

Coordenador de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

PAULO ANTONIO LONGO

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO




Jaguariáiva, 09 de junho de 2017.

Senhora Secretária.

Venho através desta, solicitar emissão de bloqueio ou indicação de conta no valor de R\$ 325.086,65 (Trezentos e vinte e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao recapeamento de Vias Urbanas conforme Contrato de Repasse 1030.367-90/2016, através da CEGIGOV/PG 1053/2017..

Atenciosamente.


Élio Zub Junior
Departamento de Compras e Licitação

Ilma. Senhora
MD. **Nara Gisele Bueno**
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

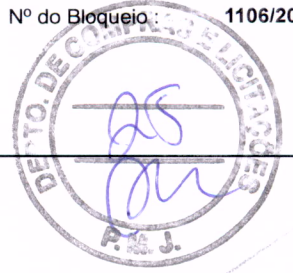
Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: **1106/2017**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Unidade: 08.03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional: 15.451.0012 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1802 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 000566

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/06/2017		325.086,65	325.086,65	0,00

Protocolo 7259/2017 Val referente a recapeamento de Vias Urbanas Contrato de repasse 829605/2016 - Operação 10.000.000/90.

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISTO			REPROGRAMADO			Código SINAPI Indicar se for de outra fonte
		UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$) PREÇ. UNIT. TOTAL	QUANT.	PREÇOS (R\$) PREÇ. UNIT. TOTAL	*Fonte	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	406,48	2,50	406,48	74209/001	
1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	40,97	323,92	40,97	323,92	73616	
1.3	LEVANTAMENTO DE NIVEL DE BOCA DE LOBO	UNID.	10,00	130,02	10,00	130,02	COMPOSIÇÃO 01	
1.4	LEVANTAMENTO DE NIVEL DE POÇO DE VISITA	UNID.	9,00	143,47	9,00	143,47	COMPOSIÇÃO 02	
1.5	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	42,50	10,59	42,50	10,59	85335	
2	RECAPE							
2.1	REPERFILAGEM DE 3 CM							
2.1.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	400,55	197,81	400,55	197,81	72964	
2.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	20,027,81	0,98	20,027,81	0,98	95303	
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO							
2.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	5,563,28	1,55	11,126,56	1,55	72942	
2.3	CAPA DE CONCRETO ASFÁLTICO DE 4CM							
2.3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	534,07	197,81				
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	26,703,74	0,98	26,703,74	0,98	72964	
2.3.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T		240,74	534,07	240,74	95303	
3	SINALIZAÇÃO							
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	470,45	25,26	470,45	25,26	72965	
4	ACESSIBILIDADE							
4.1	RAMPA PNE CONFORME PROJETO	UNID.	22,00	655,05	22,00	655,05	72947	
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	42,50	38,87	42,50	38,87	COMPOSIÇÃO 03	
4.3	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	40,97	134,28	40,97	134,28		
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,97	705,04	40,97	705,04		
5	CONTROLE TECNOLÓGICO							
5.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	M2	5,563,28	0,06	11,126,56	0,06	94275	
5.2	ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO - (UM ENSAIO A CADA 100 M)						94116	
5.2.1	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	6,00	196,04	6,00	196,04	94890	
5.2.2	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	6,00	311,90	6,00	311,90	73900/001	
5.2.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	6,00	89,11	6,00	89,11	74022/040	
5.2.4	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	6,00	80,19	6,00	80,19	74022/052	
5.2.5	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	6,00	222,77	6,00	222,77	74022/054	
							74022/055	



[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO
 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO
 Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

ART / RRT/ Nº: 20170673474 BDI já incluso no orçamento: 23,32%
 Data do Orçamento: 10/05/2017
 Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017

ITEM	UNID.	PREVISTO	PREVISTO		REPROGRAMADO		Código Indicar se for de outra fonte
			QUANT.	PREÇOS (R\$)	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
5.2.6	UN	6,00	65,55	6,00	393,30	74022/056	SINAPI
			TOTAL	325.086,65	TOTAL	356.971,15	
			TOTAL	325.086,65	TOTAL	393,30	
			TOTAL	325.086,65	TOTAL	356.971,15	

1 - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes

Declararamos que não foram extrapolados os limites para acréscimos e supressões estabelecidos na legislação.

Ana Claudes

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, conforme a ART/RRT Nº 20170673474
 Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISTO		325.086,65		REPROGRAMADO		356.971,15		Código SINAPI, Indicar se for de outra fonte
		UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	TOTAL	QUANT.	PREÇOS (R\$)	TOTAL	*Fonte	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				17.328,71				17.328,71	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	406,48	1.016,20	2,50	406,48	1.016,20	74209/001	
1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	40,97	323,92	13.271,00	40,97	323,92	13.271,00	73616	
1.3	LEVANTAMENTO DE NIVEL DE BOCA DE LOBO	UNID.	10,00	130,02	1.300,20	10,00	130,02	1.300,20	COMPOSIÇÃO 01	
1.4	LEVANTAMENTO DE NIVEL DE POÇO DE VISITA	UNID.	9,00	143,47	1.291,23	9,00	143,47	1.291,23	COMPOSIÇÃO 02	
1.5	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	42,50	10,59	450,08	42,50	10,59	450,08	85335	
2	RECAPE				239.297,19			270.847,90		
2.1	REPERFILAGEM DE 3 CM									
2.1.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	400,55	197,81	79.232,80	400,55	197,81	79.232,80	72964	
2.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	20.027,81	0,98	19.627,25	20.027,81	0,98	19.627,25	95303	
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO									
2.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	5.563,28	1,55	8.623,08	11.126,56	1,55	17.246,17	72942	
2.3	CAPA DE CONCRETO ASFÁLTICO DE 4CM									
2.3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	534,07	197,81	105.644,39				72964	
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	26.703,74	0,98	26.169,67	26.703,74	0,98	26.169,67	95303	
2.3.3	FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T		240,74	11.883,57	534,07	240,74	128.572,01	72965	
3	SINALIZACAO									
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA AGRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	470,45	25,26	11.883,57	470,45	25,26	11.883,57	72947	
4	ACESSIBILIDADE									
4.1	RAMPA PNE CONFORME PROJETO									
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	UNID.	22,00	655,05	14.411,10	22,00	655,05	14.411,10	COMPOSIÇÃO 03	
4.3	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M	42,50	38,87	1.651,98	42,50	38,87	1.651,98	94275	
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,97	134,28	5.501,45	40,97	134,28	5.501,45	94116	
		M3	40,97	705,04	28.885,49	40,97	705,04	28.885,49	94990	
5	CONTROLE TECNOLÓGICO									
5.1	ENSAIOS DE IMPRIMACAO - ASFALTO DILUIDO	M2	5.563,28	0,06	6.127,16	11.126,56	0,06	6.460,95	73900/001	
5.2	ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO - (UM ENSAIO A CADA 100 M)				333,80			667,59		
5.2.1	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	6,00	196,04	1.176,24	6,00	196,04	1.176,24	74022/002	
5.2.2	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	6,00	311,90	1.871,40	6,00	311,90	1.871,40	74022/040	
5.2.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	6,00	89,11	534,66	6,00	89,11	534,66	74022/052	
5.2.4	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	6,00	80,19	481,14	6,00	80,19	481,14	74022/054	
5.2.5	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	6,00	222,77	1.336,62	6,00	222,77	1.336,62	74022/056	



ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO
 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | ART / RRT/ Nº: 20170673474 | BDI já incluso no orçamento: 23,32%
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO | Data do Orçamento: 10/05/2017
 Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS | Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017

ITEM	UNID.	PREVISTO QUANT.	PREÇOS (R\$)		REPROGRAMADO QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	Código Indicar se for de outra fonte
			PREÇ.UNIT.	TOTAL		PREÇ.UNIT.	TOTAL		
5,2,6	UN	6,00	65,55	393,30	6,00	65,55	383,30	74022/056	
			TOTAL R\$	325.086,65	TOTAL R\$	356.971,15			

DECLARAMOS QUE NÃO FORAM EXTRAPOLADOS OS LIMITES PARA ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO.

Ana Claudia Keul

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, conforme a ART/RRT Nº 20170673474
 Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *



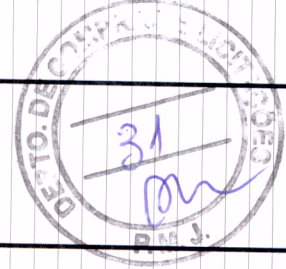
QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PREVISTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
				FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.328,71	13.134,72	4.193,99			17.328,71	4,85
2	RECAPE	239.297,19	205.295,78	65.552,12			270.847,90	75,87
3	SINALIZAÇÃO	11.883,57	9.007,44	2.876,13			11.883,57	3,33
4	ACESSIBILIDADE	50.450,02	38.239,82	12.210,20			50.450,02	14,13
5	CONTROLE TECNOLÓGICO	6.127,16	4.897,23	1.563,72			6.460,95	1,81
TOTAIS (R\$)		325.086,65	270.575,00	86.396,15			356.971,15	100,00
INC. %			75,8%	24,2%				
Contrapartida Obrigatória:			10.825,00					
Contrapartida Adicional:			75.571,15					



Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

quarta-feira, 10 de maio de 2017
Data



#PUBLICO - CE GIGOV/PG 1943/2017 - CR 1030367
-90/2016/MCIDADES - Comunica Aprovação da Reprogramação e
Solicita a Documentação do Processo Licitatório.

gigovpg09@caixa.gov.br

ter 06/06/2017 17:49

Para: 'nara.bueno@jaguariaiva.pr.gov.br' <nara.bueno@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br' <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br' <planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'marlus_pereira@hotmail.com' <marlus_pereira@hotmail.com>; 'julianna.mendes@jaguariaiva.pr.gov.br' <julianna.mendes@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'projetos@jaguariaiva.pr.gov.br' <projetos@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'patricia.souza@jaguariaiva.pr.gov.br' <patricia.souza@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'infra@jaguariaiva.pr.gov.br' <infra@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'engscruz@hotmail.com' <engscruz@hotmail.com>; 'gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br' <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'annaclaudia@hotmail.com' <annaclaudia@hotmail.com>; 'josesloboda@gmail.com' <josesloboda@gmail.com>; 'Aline Miranda Dias' <aline.dias@jaguariaiva.pr.gov.br>;

Cc:ag0392@caixa.gov.br <ag0392@caixa.gov.br>; sr3683pr06@caixa.gov.br <sr3683pr06@caixa.gov.br>;

📎 2 anexos (86 KB)

licitação.zip; PM Jaguariaiva - 1030367-90 - Comprovante de Ressarcimento de Despesas (antiga DLE) - 06-06-2017.docx;

A Sua Excelência o Senhor

Jose Sloboda
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Assunto: **Comunica Aprovação da Reprogramação e Solicita a Documentação do Processo Licitatório.**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº. 829605/2016 - Operação 1030367-90 - Programa Planejamento Urbano – Recapeamento de vias urbanas**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos que a reprogramação solicitada pelo Município de Jaguariaiva, através do Ofício nº 20/2017 - PMJ, foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação quanto às análises pós-contratuais, conforme quadro abaixo:

Etapa	Meta / Sub-Meta (se houver)	CTEF / LOTE	Situação	Vi anterior (R\$)	Vi vigente (R\$)
1	1		Em análise nesta reprogr.	17.328,71	17.328,71
1	2		Em análise nesta reprogr.	239.297,19	270.847,90
1	3		Em análise nesta reprogr.	11.883,57	11.883,57
1	4		Em análise nesta reprogr.	50.450,02	50.450,02
1	5		Em análise nesta reprogr.	6.127,16	6.460,95
TOTAL DE ENGENHARIA				325.086,65	356.971,15
Varição do VI					31.884,50

2 Para autorização de início do objeto, é necessário que sejam providenciados os seguintes documentos referentes ao processo licitatório:

a – quando a licitação for obras (encaminhar em meio físico para a CAIXA):

- 1 - () ofício de encaminhamento (**ANEXO_01_Modelo_ofício_OBRAS.doc**)
- 2 - () planilha orçamentária da empresa vencedora
- 3 - () cronograma físico financeiro da empresa vencedora
- 4 - () Quadro de Composição do Investimento - QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação
- 5 - () contrato com a empresa vencedora da licitação
- 6 - () declaração do regime de execução, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora (**ANEXO_02_Declaração_regime_de_execução.doc**)
- 7 - () declaração, assinada pelo chefe do executivo municipal, informando a data base de reajustamento de preços do contrato com a empresa executora, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora (**ANEXO_07_Declaração_data_base_licitação.doc**)

b – quando a licitação for equipamentos (encaminhar em meio físico para a CAIXA):

- 1 - () ofício de encaminhamento da documentação (**ANEXO_03_Modelo_ofício_EQUIPAMENTOS.doc**)
- 2 - () proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação
- 3 - () contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação

c – incluir no SICONV, nas abas processo de execução e contratos/subconvênio, independente se obras ou equipamentos:

- 1 - () ato de homologação da licitação
- 2 - () publicação do resumo do edital
- 3 - () despacho de adjudicação da licitação
- 4 - () contrato com a empresa vencedora da licitação
- 5 - () extrato do contrato com a empresa vencedora publicado
- 6 - () declaração de atendimento à Lei 8.666/93 e declaração de atendimento ao Decreto 7983/2013 (**ANEXO_04_Declaração_atendimento_lei_8666_e_Decreto_7983.doc**)
- 7 - () declaração de atendimento à Lei 10.520/2002 (quando a licitação for pregão) (**ANEXO_05_Declaração_atendimento_lei_10520_EQUIPAMENTOS.doc**)
- 8 - () declaração de inexistência de servidores públicos no quadro da empresa vencedora da licitação (**ANEXO_06_Declaração_servidor_público.doc**)

3 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

3.1 **Edital para licitação de obras** – cópia do DOU;

3.2 **Edital para licitação de serviços e compras** – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;

3.3 **Edital de licitação na modalidade pregão presencial** – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;

3.4 **Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico:**

- Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

3.5 Demais Atos – cópia da imprensa oficial;

3.6 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

3.6.1 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.



4 Solicitamos ainda o atendimento da seguinte pendência para o primeiro desbloqueio de recursos.

4.1 Apresentar comprovante de recolhimento da tarifa referente a reprogramação no valor de R\$ 538,65, conforme documento em anexo.

5 Lembrando que haverá acréscimo no valor da Contrapartida Financeira e portanto deverá ser providenciada e incluída na aba anexos do plano de trabalho do SICONV, a documentação para formalização da referida alteração, sendo;

- Declaração informando o valor alterado da contrapartida financeira, sendo R\$ 86.396,15 e indicando a Rubrica com valor disponível;
- QDD - Quadro Demonstrativo de Despesas;
- LOA - Lei Orçamentaria Anual;

6 Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

INGRID BRACHMANN

Assistente Júnior

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO

Coordenador de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

PAULO ANTONIO LONGO

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

**SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016

Processo Adm. nº: 146/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
zo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPA DE INFRAESTRUTURA - AV. ANTONIO CUNHA, 538
Urgência:
Vigência: 150 dias
Observações:

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

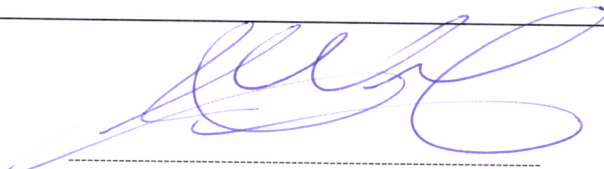
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
125	08.03.1.002.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Pa	4.4.90.51.02.02.00.00	325.086,65
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
Total previsto:				325.086,65

ITENS:

Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv. Contratação de empresa especializada em serviços de engenha	356.971,1500	356.971,15
Total Geral ----->			356.971,1500	356.971,15

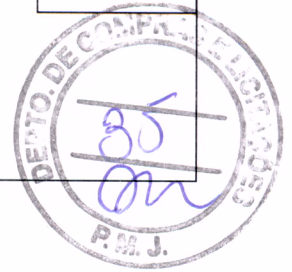
Jaguariaíva, 4 de Julho de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

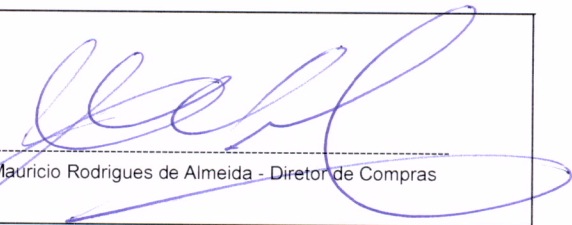
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 4 de Julho de 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

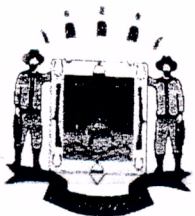
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 146/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Jaguariaíva, 4 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 035/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

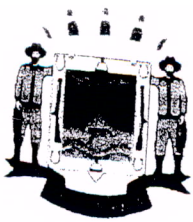
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 12.907.304-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.338.719-46, **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 34.591.032-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 332.652.768-30, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 961.728.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 027.715.899-07, **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 1.051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2017/2018.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 031.923.309-02.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ÉLIO ZUB JÚNIOR.**

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Commissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Commissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**EDITAL
PRELIMINAR**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017



Atesto o recebimento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017, referente à
(objeto) _____.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

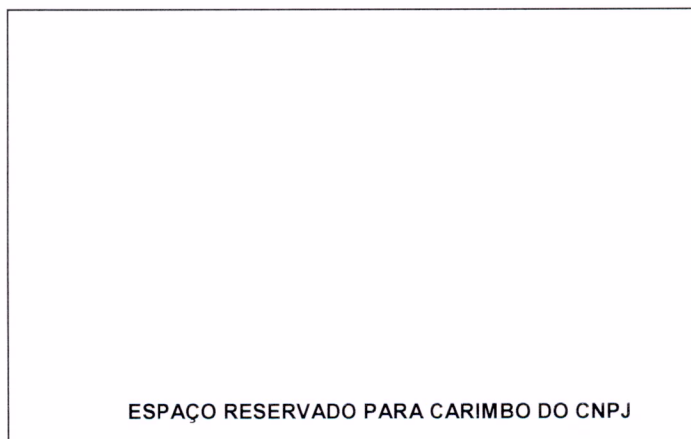
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452. E-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



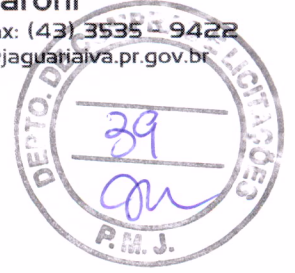
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo Licitatório nº 146/2017



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 35/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente EDITAL, até às 09:15 hs do dia 26 de julho de 2017, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade alta, envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de PREÇOS para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇOS/ Menor Preço/Global

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/07/2017 às 09:30 hrs.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 356.971,15 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, contado a partir da publicação do mesmo.

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que tenham idêntico ou compatível ramo mercantil com o objeto da presente demanda, e que estiverem devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Licitador, conforme respectivo objeto de disputa (servidor/obra), com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 - A Comissão de Licitação, caso solicitado expressamente pela Licitante, consultará o Cadastro e Fornecedores do Licitador, sempre que esta houver apresentado documentos com prazo de validade expirado, podendo para tal vício ser sanado caso aquele documento arquivado, esteja com sua vigência válida

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

2.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitação reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - RECURSOS FINANCEIROS E PREÇO MÁXIMO

3.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta das dotações financeiras: 08.03.15.451.0012.1.002.4.4.90.51 - (125)

3.2 - O preço máximo para a presente licitação é de R\$ 356.971,15 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

4 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

4.1 - As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis do quadro permanente da empresa, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

4.2- As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 7.7.1 deste Edital).

4.3 - A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

4.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 25/07/2017

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 3 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2- A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, a documentação e proposta em 2 (dois) envelopes separados:

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 26/07/2017 às 09:30 hrs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 26/07/2017 às 09:30 hrs

5.4 – A Qualificação e a Proposta (envelopes nº 1 e nº 2) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ao setor de protocolo da Prefeitura. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes, enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

5.5 - Após o horário de entrega dos 2 (dois) envelopes, estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Proposta de Preços (Anexo I);
- Carta-credencial (Anexo II);
- Declaração de idoneidade e de fato superveniente (Anexo III);
- Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV);
- Termo de Renúncia (Anexo V);
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º da CF (Anexo VI);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo VII)
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VIII);

7 - QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº1. O volume **PREFERENCIALMENTE** encadernado com tipo espiral, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

7.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

7.4 - O envelope deverá conter a seguinte documentação:

7.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1 - Comprovante de cadastro junto a prefeitura de Jaguariaíva/PR com a apresentação do CRC – **Certificado de Registro Cadastral**;

7.5.2 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

7.5.3 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada;

7.5.4 - Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

7.5.5 - **Carta de Credenciamento**, com a indicação de representante credenciado a acompanhar em nome da empresa todas as etapas de licitação (anexo II);

7.5.6 – **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (anexo III);

7.5.7 – **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (anexo IV);

7.5.8 – Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (anexo V);

7.5.9 - **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa, conforme modelo em anexo (Anexo VI);

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5.10 – **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (anexo VII), quando for o caso.

7.6 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

7.6.2 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

7.6.3 - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

7.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

7.6.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

7.6.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

7.7 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.7.1 – Declaração de **Visita Técnica**, conforme item 4.

7.7.2 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

7.7.3 - **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social

7.7.4 - **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA”;

7.8 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

7.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.10 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 7 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

8.1 - Deverá estar inserida neste envelope, devidamente fechado e inviolado, assinada pelo responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital.

8.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme **Modelo nº 01**, e deverá conter os seguintes dados:

- razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução dos serviços;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

8.3 - Preços

8.3.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

8.3.2 - O preço será fixo, sem previsão de reajustamento e incluirá salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte alimentação, equipamentos, taxas, impostos diretos e indiretos e remuneração de consultoria (caso necessário).

8.4 - Quantidades

8.4.1 - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações na contratação que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

8.4.2 - A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o **envelope nº 2** que contém a proposta de preços.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 - Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

9.3 - Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.4 - Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da QUALIFICAÇÃO e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou outros*).

9.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

9.8 - Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.9 - Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

10 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a elaboração do projeto.

10.3 - Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

10.4 - A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor GLOBAL corrigido, quer seja para mais ou para menos.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 8 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.5 - Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.
- 10.6 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 10.7 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 10.8 - Será considerada inexequível pela comissão de licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme art. 48, Inc.II, § da Lei n° 8.666/93.
- 10.9 - No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 10.10 - À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 10.11 Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 10.12 - A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou equivalente*).

11 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 - Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 11.2 - A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 11.3 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.
- 11.4 - É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 – A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 – Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uteis corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

15 – PRAZOS

15.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 05 (cinco) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

15.2 – O prazo de execução será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

16 - PENALIDADE

16.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

16.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

16.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

16.5 - As multas mencionadas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

16.6 - Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente EDITAL, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93;

16.7 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 - A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

17.2 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

17.3 - A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.4 - A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

17.5 - Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

18.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

18.4 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por fax, correio, ou pelo email **comprasjag@gmail.com**, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

18.5 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

18.6 - A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

18.7 - A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.8 - Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA, CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

18.9 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo da 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

18.13 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública

19 - ARBITRAMENTO E FORO

19.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

JAGUARIAÍVA, 05 de junho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I



MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social / Nome da Empresa

Razão Social / Nome da Empresa			
CNPJ/MF ou CPF/MF		Inscrição Estadual	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)			
Cidade		UF	CEP
E-mail de contato		Fone DDD	Fax com DDD
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)			

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariáiva.

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

Item	Descrição	Quant	Valor Máximo
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016	1	R\$ 356.971,15

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____(_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital da Tomada de Preços Nº 10/2017 e seus anexos.

Localidade, data, Mês e ano

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade – número e órgão emissor:).

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

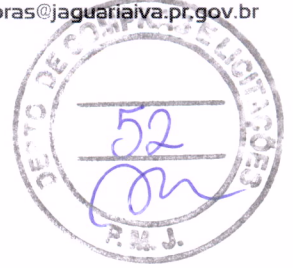
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

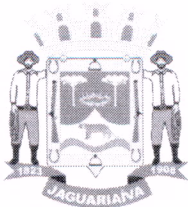
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

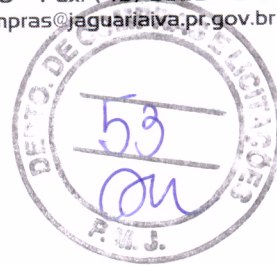
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

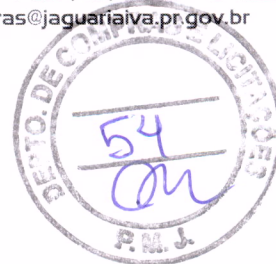
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



TERMO DE RENÚNCIA

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

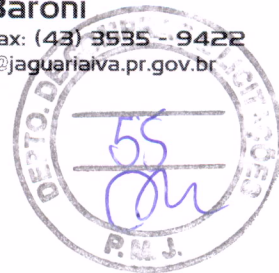
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017- PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 19 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



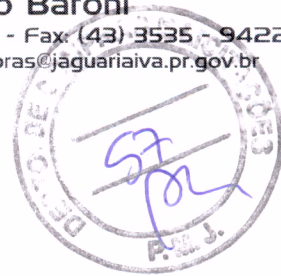
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII – Minuta Contrato



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. xxxxx nº.XXX/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa para xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, neste Município, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento do xxxxxxxxxxxx nº. xxxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.



Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 21 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, às custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital Do xxxxxxxx nº.xxxxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do xxxxxxxxxx nº.xxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, xxxxxxxx de 2.017

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 24 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

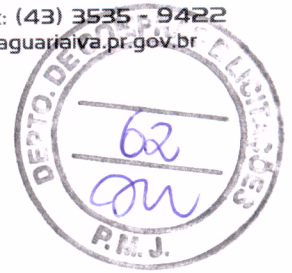
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Sergio Cruz

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 25 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PARECER JURÍDICO

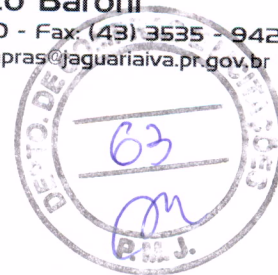


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

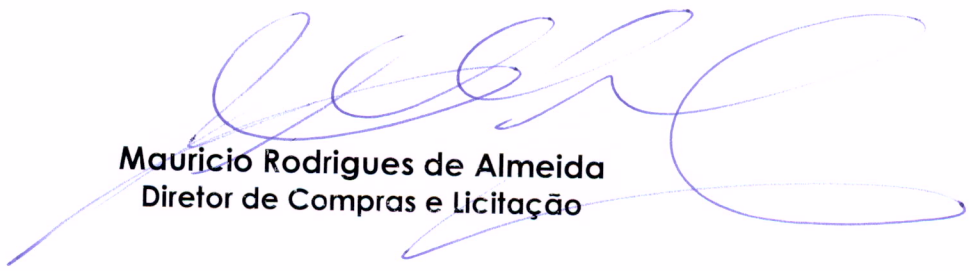
DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 146/DCL/2017, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.**

Tomada de Preços Nº 10/2017.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

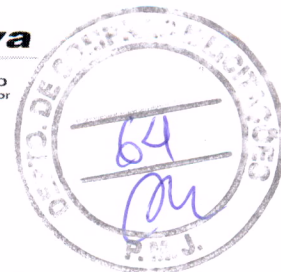
Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital da Tomada de Preço nº. 10/2017.

Insta salientar que o requerimento ainda não prevê qualquer habilitação de empresa à prestação de serviço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalizar recape de vias urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, **e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.**

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral".



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Um aspecto importante a ser salientado é que, como os interessados ainda não cadastrados poderão apresentar sua documentação até terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, esse procedimento de análise da documentação deverá ser agilizado pela comissão pertinente, a fim de que as empresas não participem em condições de cadastramento passíveis de serem revistas, causando prejuízos à licitação.

Ademais, num raciocínio raso, a Administração jamais poderá recusar um pedido de cadastramento, alegando não haver tempo hábil para a análise dos documentos. Caso necessário, a Administração deverá, inclusive, suspender a data de abertura da licitação, com o objetivo de concluir essa análise, pois se houver o prosseguimento da licitação e a empresa que se sagrar vencedora não obtiver o cadastramento pretendido, mesmo após os recursos cabíveis, todos os atos da licitação deverão ser revistos para a seleção de um novo vencedor, o que demandará um tempo muito grande, prejudicando as atividades da comissão e do órgão que solicitou a contratação. Portanto, nesse caso, julga-se ser a paralisação a decisão mais acertada.

Nesse quesito de análise da documentação, surge uma outra questão: qual seria a comissão competente para a análise prévia dessa documentação? Essa tarefa de análise é imposta à própria comissão de licitações que será responsável pela condução dos trabalhos do certame.

Quando a Administração realiza uma tomada de preços e solicita dos interessados a apresentação do certificado de registro cadastral, esse poderá substituir os documentos indicados nos arts. 28 a 31 da Lei n.º. 8.666/93, desde que haja informações quanto a esses documentos disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta e imediata por parte da comissão que será responsável pelos trabalhos de abertura e condução da licitação. Nessa hipótese, o licitante ficará obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

Se a Administração possuir um cadastro internacional de fornecedores poderá, inclusive, realizar uma tomada de preços internacional, a qual deverá manter as mesmas peculiaridades da concorrência, em especial no que tange às estipulações que visem à manutenção do princípio da isonomia entre empresas nacionais e estrangeiras.

Assim como ocorre com as concorrências, nas tomadas de preços as propostas também serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo três membros, sendo que pelo menos dois deles deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

- a)** no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;
- b)** no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



c) em jornal diário de grade circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

A Administração, conforme o vulto da licitação, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. Atualmente, temos visto muitos órgãos disponibilizando seus avisos de editais em seus portais de internet.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "menor preço", e de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 05 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

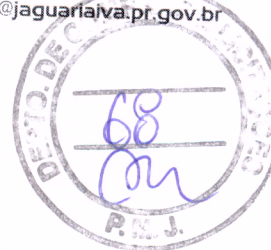
**EDITAL
DEFINITIVO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Atesto o recebimento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017, referente à
(objeto) _____.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

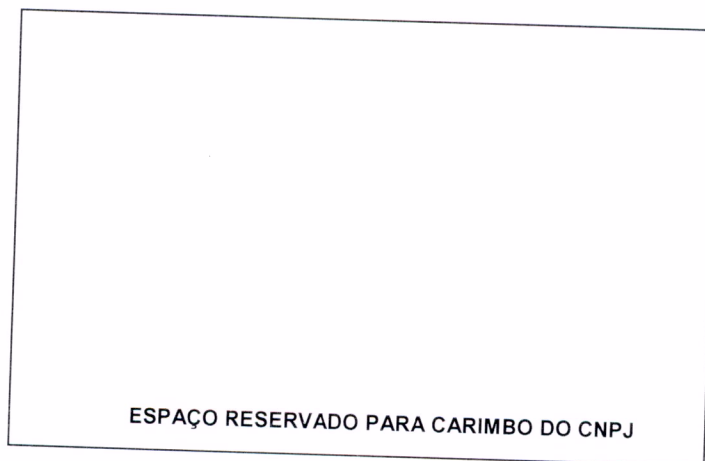
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452. E-mail – comprasjag@gmail.com.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



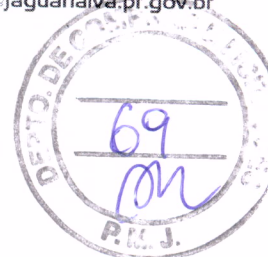
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo Licitatório nº 146/2017



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 35/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente EDITAL, até às 09:15 hs do dia 26 de julho de 2017, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade alta, envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de PREÇOS para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇOS/ Menor Preço/Global

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/07/2017 às 09:30 hrs.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 356.971,15 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, contado a partir da publicação do mesmo.

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que tenham idêntico ou compatível ramo mercantil com o objeto da presente demanda, e que estiverem devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Licitador, conforme respectivo objeto de disputa (servidor/obra), com certificado válido na data da abertura da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 - A Comissão de Licitação, caso solicitado expressamente pela Licitante, consultará o Cadastro e Fornecedores do Licitador, sempre que esta houver apresentado documentos com prazo de validade expirado, podendo para tal vício ser sanado caso aquele documento arquivado, esteja com sua vigência válida

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

2.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitação reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - RECURSOS FINANCEIROS E PREÇO MÁXIMO

3.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta das dotações financeiras: 08.03.15.451.0012.1.002.4.4.90.51 - (125)

3.2 - O preço máximo para a presente licitação é de R\$ 356.971,15 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

4 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

4.1 - As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis do quadro permanente da empresa, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

4.2- As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 7.7.1 deste Edital).

4.3 - A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

4.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 25/07/2017

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, a documentação e proposta em 2 (dois) envelopes separados:

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 26/07/2017 às 09:30 hrs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 26/07/2017 às 09:30 hrs

5.4 - A Qualificação e a Proposta (envelopes nº 1 e nº 2) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ao setor de protocolo da Prefeitura. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes, enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

5.5 - Após o horário de entrega dos 2 (dois) envelopes, estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Proposta de Preços (Anexo I);
- Carta-credencial (Anexo II);
- Declaração de idoneidade e de fato superveniente (Anexo III);
- Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV);
- Termo de Renúncia (Anexo V);
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º da CF (Anexo VI);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo VII)
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VIII);

7 - QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº1. O volume **PREFERENCIALMENTE** encadernado com tipo espiral, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

7.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

7.4 - O envelope deverá conter a seguinte documentação:

7.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1 - Comprovante de cadastro junto a prefeitura de Jaguariáiva/PR com a apresentação do CRC – **Certificado de Registro Cadastral**;

7.5.2 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

7.5.3 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada;

7.5.4 - Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

7.5.5 - **Carta de Credenciamento**, com a indicação de representante credenciado a acompanhar em nome da empresa todas as etapas de licitação (anexo II);

7.5.6 – **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (anexo III);

7.5.7 – **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (anexo IV);

7.5.8 – Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (anexo V);

7.5.9 - **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa, conforme modelo em anexo (Anexo VI);



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5.10 – **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (anexo VII), quando for o caso.



7.6 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

7.6.2 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

7.6.3 - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

7.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

7.6.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

7.6.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

7.7 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.7.1 – Declaração de **Visita Técnica**, conforme item 4.

7.7.2 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

7.7.3 - **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social

7.7.4 - **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA”;

7.8 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

7.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.10 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 7 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

8.1 - Deverá estar inserida neste envelope, devidamente fechado e inviolado, assinada pelo responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital.

8.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme **Modelo nº 01**, e deverá conter os seguintes dados:

- razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução dos serviços;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

8.3 - Preços

8.3.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

8.3.2 - O preço será fixo, sem previsão de reajustamento e incluirá salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte alimentação, equipamentos, taxas, impostos diretos e indiretos e remuneração de consultoria (caso necessário).

8.4 - Quantidades

8.4.1 - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações na contratação que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

8.4.2 - A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o **envelope nº 2** que contém a proposta de preços.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 - Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

9.3 - Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.4 - Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da QUALIFICAÇÃO e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou outros*).

9.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

9.8 - Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.9 - Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

10 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a elaboração do projeto.

10.3 - Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

10.4 - A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor GLOBAL corrigido, quer seja para mais ou para menos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.5 - Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.

10.6 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.8 - Será considerada inexequível pela comissão de licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme art. 48, Inc. II, § da Lei nº 8.666/93.

10.9 - No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

10.10 - À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

10.11 Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

10.12 - A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou equivalente*).

11 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 - Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2 - A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

11.3 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

11.4 - É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 – A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 – Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uteis corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

15 – PRAZOS

15.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 05 (cinco) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

15.2 – O prazo de execução será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

16 - PENALIDADE

16.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

16.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

16.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

16.5 - As multas mencionadas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

16.6 - Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente EDITAL, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93;

16.7 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 - A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feita por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

17.2 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

17.3 - A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.4 - A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

17.5 - Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

18.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

18.4 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por fax, correio, ou pelo email comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

18.5 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

18.6 - A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

18.7 - A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.8 - Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA, CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

18.9 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

18.13 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública

19 - ARBITRAMENTO E FORO

19.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

JAGUARIAÍVA, 05 de junho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I



MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social / Nome da Empresa

Razão Social / Nome da Empresa			
CNPJ/MF ou CPF/MF		Inscrição Estadual	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)			
Cidade		UF	CEP
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)			

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariáiva.

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

Item	Descrição	Quant	Valor Máximo
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016	1	R\$ 356.971,15

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____(_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital da Tomada de Preços N° 10/2017 e seus anexos.

Localidade, data, Mês e ano

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade – número e órgão emissor).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

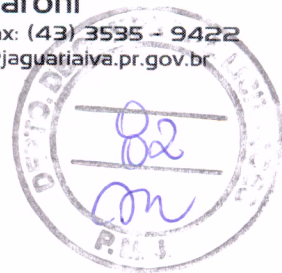
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____,
representante legalmente constituído da proponente
_____, declara que a mesma recebeu do licitador toda
a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do
Edital em referência.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

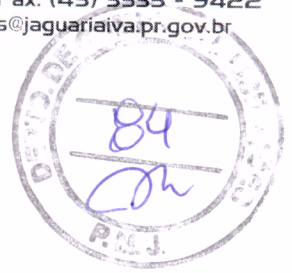
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



TERMO DE RENÚNCIA

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017- PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 19 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII – Minuta Contrato



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. xxxxx nº.XXX/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa para xxxxxxxx, nesta cidade, neste Município, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento do xxxxxxxx nº. xxxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiáva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital Do xxxxxxxx nº. xxxxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do xxxxxxxxxx nº. xxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, xxxxxxxx de 2.017

Tomada de Preços Nº 10/2017 – Pag. 24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Sergio Cruz

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços N° 10/2017 – Pag. 25 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PUBLICAÇÕES



Bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 18/07/2017. HORÁRIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e detonação de basalto fraturado e rocha. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 29 de junho de 2017.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Julho de 2017, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial para a administração e dispensação dos mesmos na Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 023/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 3 de julho de 2017.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

No aviso de licitação da Concorrência Pública 05/2017, publicado no DOU no dia 02/06/2017, pag. 213, seção 3, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam apazadas para o dia 24 de agosto de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 5 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016. Abertura e julgamento: 26/07/2017 às 09:30 hrs, Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535 1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454 no horário: das

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI torna público que fará realizar licitação, de modalidade: Tomada de Preço Global. 2 - Empresa Especializada para Execução de esgoto e recomposição de pavimentos, de acordo com especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07/08/2017 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O Edital Completo encontra-se disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link "licitações".
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03 de julho de 2017.

Cleonilde de Souza M. Sales,

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 53/2017.

60040/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 10/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016. **Abertura e julgamento:** 26/07/2017 às 09:30 hrs, **Local:** sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, **informações complementares:** os editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações – sito a praça Isabel Branco, 142-telefone (43) 3535.1833 – ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

59795/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas** para o **dia 24 de agosto de 2017 às 09:00 horas**. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos santos
Presidente da Comissão de Licitação

59903/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2017 — PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2017

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto desta é a Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, ano de fabricação 2017, modelo 2017, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. A partir da publicação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
504874917

Documento emitido em 18/07/2017 10:17:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9981 | 07/07/2017 | PÁG. 49

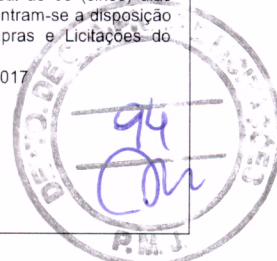
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ficial do Município e no Diário Oficial do erto o prazo recursal de 05 (cinco) dias s processuais encontram-se a disposição artamento de Compras e Licitações do

iva 05 de julho de 2017

JOSE SLOBODA
Prefeito

IO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



59794/2017

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.017

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para distribuição gratuita a crianças carentes do Município pelo Departamento de Serviços de Saúde de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 19/07/17 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 19/07/17 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 162.905,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 06 de julho de 2017

JOÃO BATISTA FIDELIS

Pregoeiro

Portaria 042/17 de 16/02/17

60360/2017

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Municipal de Jussara, por meio de recurso do Governo Federal, no valor total de R\$ 100.0000,00 (cem mil reais) - Proposta nº 09204.028000/1140-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Os contratos decorrem do processo de licitação Pregão Presencial nº 020/2017 – PMJ, que visou à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Municipal de Jussara.

CONTRATADAS:

CONTRATO nº 040/2017 – VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 74.160.490/0001-20.

VALOR: R\$-75.999,82 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 041/2017 – SORAGGE & IRENEU LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 10.434.394/0001-40

VALOR: R\$-1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 042/2017 – M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.720.305/0001-30.

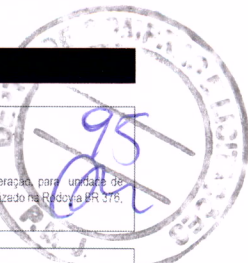
VALOR: R\$-17.740,39 (dezesete mil setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

Jussara-Pr, 05 de Julho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

60158/2017

PUBLICAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNDESP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - FUNDESP
Data: 21 de julho de 2017 - Horário: 13h30min
- Execução de reforma da cobertura do Ginásio de Esportes Estanislau Jasiński localizado na Praça Álvaro Holzmann, Rua Jaguapitã, Vila Palmeirinha, Bairro Nova Rússia. Valor Máximo: R\$ 20.004,44 (vinte mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dotação orçamentária n.º 3500278120211245 833.96.39.10.03, cdd. reduzido 43

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42.3220-1304/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br/licitacoes.

Marco Antonio Macedo - Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, a seguinte licitação:

Tomada de Preços Nº 11/2017
Data: 21 de julho de 2017 - Horário: 15h30min - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas na Rua Vicente Spásto, lote 1R da quadra 10, Vila Uvaranas, Bairro Uvaranas. Valor Máximo R\$ 1.402.620,75 (um milhão quatrocentos e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), dotação orçamentária n.º 08002103020061167449510199 - códigos reduzidos 602 e 603.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42.3220-1304/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Artigo 11, do Regimento Interno do Município de Reserva, vem por meio deste, convocar Ilustíssimos Senhores Vereadores para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 06 de julho de 2017, às 19 horas, atendendo a convocação do Chefe do Poder Executivo através da mensagem 041/2017-GAB.

Tal convocação dá-se em função da necessidade, URGENTE do debate sobre os Projetos abaixo:

- PROJETO DE LEI Nº 041/2017, de autoria do PCDER EXECUTIVO SÚMULA, Autonomia do Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Certo de seu pronto atendimento reitero protestos de estima e consideração;

Reserva 05 de julho de 2017

Vereador ALEXIO LOPATA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017
PROCESSO N.º 127/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de material de consumo para atendimento da Secretaria de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/07/2017 às 09h00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, em Reserva - PR O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://www.reserva.pr.gov.br/licitacoes/am-andamento> Reserva, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2514, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Aprova o Plano de Loteamento do empreendimento denominado Residencial Santos Dumont.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 18 da Lei n.º 160, de 23 de maio de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Loteamento denominado "Residencial Santos Dumont", de propriedade de Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Reserva - PR - ASSINTRAF, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.745.733/0001-67 e Associação de Agricultores São Sebastião - Comunidade de Beiba Funda Reserva - PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita na Secretaria da Receita Federal com o CNPJ n.º 11.162.485/0001-36, empreendimento este constituído de 100 (cem) Lotes Residenciais, compreendidos entre 8 (oto) quadras, com área total de 29.519,71 m² (vinte e nove mil quinhentos e dezoto metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado no prolongamento da Rua Rivadávia Rosas da Cunha, matriculado sob n.º 9.188, do Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva, nas seguintes condições:

§ 1º O Loteamento esta situado no perímetro urbano do Município de Reserva, na Zona Residencial 2 - ZR2, conforme descrição da Lei Municipal n.º 166, de 26 de junho de 2007

§ 2º Da área total descrita no "caput" serão destinados 2.075,08 m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como área institucional, localizadas nas quadras 01 e 08 do plano de loteamento e destinadas a construção de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

§ 3º Da área total descrita no "caput" serão destinados 1.476,75 m² (um mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como área institucional, localizadas nas quadras 01 e 02 do plano de loteamento e destinadas à implantação de praças.

§ 4º Da área total descrita no "caput" serão destinados ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 10.366,88 m² (dez mil trezentos e sessenta e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados), referente às áreas de ruas e passeios públicos.

§ 5º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 15.600,00 m² (quinze mil e seiscentos metros quadrados).

§ 6º De acordo com as disposições da Lei Federal nº. 6.766 de 10 de dezembro de 1979, a partir da data do registro do Loteamento, passarão a integrar o domínio público as áreas destinadas à abertura do Ruas, Praças e Área Institucional, de conformidade com o projeto e Memorial Descritivo

Art. 2º Serão executadas obras e serviços de infraestrutura de demarcação de quadras, demarcação de ruas, terraplanagem e abertura das ruas, construção de rede de fornecimento de água, construção de rede coletora de esgoto, construção e instalação de rede de energia elétrica, instalação de iluminação pública, construção de galerias pluviais, instalação de guias e sarjetas, terraplanagem final das ruas e quadras e pavimentação asfáltica, arborização, sinalização viária horizontal e vertical, calçadas e passeios e instalação de rede de telefonia (instalação da telefonia não obrigatória) no custo total de R\$ 1.087.183,92 (um milhão e oitenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), devendo as obras servirem concluídas no prazo de 14 meses contados a partir do início das obras, sendo que o prazo entre a conclusão e o início das obras não poderão superar 24 meses contados da data da publicação deste ato.

Parágrafo Único As obras e serviços de infraestrutura mencionadas no caput serão executadas nos seguintes prazos

I - demarcação das quadras, com início no primeiro mês e duração de três meses;

II - demarcação de ruas, com início no primeiro mês e duração de três meses;

III - terraplanagem e abertura das ruas, com início no primeiro mês e duração de cinco meses;

IV - construção de rede de fornecimento de água, com início no quinto mês e duração de quatro meses;

V - construção de rede coletora de esgoto, com início no quinto mês e duração de quatro meses;

VI - construção e instalação de rede de energia elétrica, com início no oitavo mês e duração de três meses;

VII - instalação de iluminação pública, com início no décimo terceiro mês e duração de dois meses;

VIII - construção de galerias pluviais, com início no quarto mês e duração de quatro meses;

IX - instalação de guias e sarjetas, com início no sexto mês e duração de três meses;

X - terraplanagem final das ruas e quadras e pavimentação asfáltica, com início no nono mês e duração de quatro meses;

XI - arborização, com início no décimo terceiro mês e duração de dois meses;

XII - sinalização viária horizontal e vertical, calçadas e passeios, com início no décimo quarto mês e duração de um mês;

Art. 4º O responsável técnico do Poder Executivo Municipal designado para a fiscalização dos serviços e obras será o servidor LUIS OTÁVIO MIRANDA PEIXOTO, Engenheiro Civil, registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA sob n.º 144846/D

Art. 5º Integram o presente Decreto os seguinte anexos:

I - Termo de aprovação do Projeto;

II - Cronograma de execução das obras de infra-estrutura em parcelamento do solo, Residencial Santos Dumont;

III - Orçamento de infra-estrutura, Residencial Santos Dumont;

IV - Projeto Urbanístico do Residencial Santos Dumont;

V - Memoriais descritivos as áreas institucionais e do armamento do Residencial Santos Dumont.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2017.

FREDERICO BITTENHOF HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
PROCESSO N.º 128/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota municipal (serviços + peças).

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/07/2017 às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item (maior desconto)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, em Reserva-PR. O edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://www.reserva.pr.gov.br/licitacoes/am-andamento> Reserva, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: NEU TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 80.577.794/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PARA ACOPLAR A VEÍCULO DO MUNICÍPIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRACADO 6X4 MODELO 2B 280 CONSTELLATION); VALOR: R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2017 A 21/12/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Celso Macedo Kossatz, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação, para unidade de recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de cereais, localizado na Rodovia BR 376, Km 475,9 - Taquarussu, no município de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Celso Macedo Kossatz, torna público que ra requereu ao IAP, a Renovação Licença de Operação para unidade de recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de cereais, localizado na Rodovia BR 376, Km 475,9 - Taquarussu, no município de Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 10/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar repape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016. Abertura e julgamento: 26/07/2017 às 05:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações complementares, os editais poderão ser solicitados pelo email comprasajag@gmail.com, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454 - no horário das 09h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam ajustadas para o dia 24 de agosto de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail comprasajag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3555 9400 - Ramal 9452 Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de 50 (cinquenta) projetos de extensão de rede elétrica - ampliação de rede elétrica secundária para iluminação em várias ruas do município, dentro das normas da COPEL, e aprovados pela mesma.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA: 25 de julho de 2017, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 631, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-005, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 006/2017

Objeto: Aquisição de banheira para hidromassagem, carrinhos para coleta de lixo, guarda-pos, tecidos e acessórios para parto humanizado para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS (HURCG). 06 (seis) lotes, com especificações constantes no anexo I do edital. Valor Máximo: R\$ 58.472,00. **Data de abertura: 21/07/2017 às 13h30.** Com recurso referente ao alvará da Justiça Federal processo 5003618422017-404.7009.

- Ordenador de despesa: Carlos Alberto Velpi, Presidente da FAUEPG.

Os editais e anexos, bem como demais informações serão fornecidas na Seção de Recursos Financeiros - SCRFI do HURCG, localizado na Av.ameda Nabuco de Araújo, 601, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, por telefone: (42) 3219.8885, e-mail hu.pregoeiro@uepg.br, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, ou ainda pelo internet no endereço www.faupeg.org.br.

Ponta Grossa, 04 de julho de 2017.

Josiane Kernicki
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.515, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de julho de 2017.

FREDERICO BITTENHOF HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

TELMA VIANA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Reserva - PR

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017. CONTRATADO: FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR, CPF XXX.XXX.299-00. Valor: R\$2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais).

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. Objeto: acrescenta-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017. CONTRATADO: IVETE BUTURE GONÇALVES, CPF XXX.XXX.439-69. Valor: R\$1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 100 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para o período de 07 a 17 de julho de 2017, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F. - Original e Fotocópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
Comprovante de inscrição no I.P.S. - PASSEI;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
Certificado do grau de escolaridade, expedido para o cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
02 dias fotos 3x4 recentes;
Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 11 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the position of Auxiliary of General Services.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 06 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto consistia de aquisição de 01 (um) veículo 0 km, por meio de empresa pública, cujo valor no art. 49 do Lei nº 8.666/90 é considerado ato de dispensa de licitação, não se enquadra no Edital de Licitação nº 10/2017, não havendo, portanto, necessidade de apresentação de proposta.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017

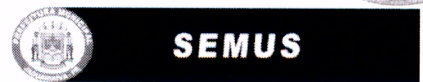
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 10/2017
Empreitada por Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar rache de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016. Abertura e julgamento 26-07-2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjagui.com.br; maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco 142- telefone (43) 3535-9400 - ramais: 9452-9453 e 9454, no horário das 09h00min as 17h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de julho de 2017

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações



PORTARIA Nº 067/2017 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2017:

Resolve:

- Art. 1º - Designar a servidora AMANDA FELIX DA SILVA, CPF: 091.314.894-01, RG: 10.044.192, para exercer suas funções de Farmacêutica - Biológicas, da Sala de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 03 de julho de 2017

AMANDA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO - IPASPMJ

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determinam os artigos 7º e 15, da Lei Municipal nº 2037/2009 de 17 de dezembro de 2009 (com redação da lei 2653/2017, de 21 de junho de 2017).

RESOLVE

PUBLICAR: Edital de Processo Eleitoral Específico, dirigido na forma da legislação em vigor, a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, vinculados ao Regime Estatutário, participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ e a todos os Servidores Aposentados e aos Pensionistas, beneficiários do mesmo regime e do mesmo instituto, desde que devidamente inscritos na administração direta, autárquica e fundacional e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ, conforme a seguir especifica:

1- DO PLEITO ELEITORAL ESPECÍFICO

- 1.1 O presente Edital de Processo Eleitoral Específico é dirigido apenas aos interessados diretos na forma da Lei Municipal 2037/2009, de 17 de dezembro de 2009 e suas alterações, ou seja a todos os Servidores Públicos Municipais, detentores dos Cargos de Provimento Efetivo, estatuais, vinculados ao Regime do Trabalho Estatutário e aos atuais Aposentados e Pensionistas, desde que sejam estatutários e maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente identificados como participantes e beneficiários do RPPS - Regime Proprio de Previdência Social e vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.
1.2 Tem por finalidade objetiva e resultado final a indicação por meio de processo eleitoral específico, em forma de votação democrática os representantes dos Servidores em Atividade, dos Aposentados e dos Pensionistas, que passarão a representar ao Conselho de Administração do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ conforme previsto na Lei Municipal nº 2037/2009, com a redação da lei 2653/2017, de 21 de junho de 2017.
1.3 O resultado final deste Processo Eleitoral Específico deverá apontar, necessariamente, para a escolha hierárquica de:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais estatuais em atividade, que sejam participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ para a composição do Conselho de Administração;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Aposentados, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ para a composição do Conselho de Administração;
c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pensionistas que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ para a composição do Conselho de Administração;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais estatuais em atividade, que sejam participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ para a composição do Conselho Fiscal;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Aposentados, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ para a composição do Conselho Fiscal;
f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pensionistas que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ para a composição do Conselho Fiscal.

14. Após a homologação do resultado final do Processo Eleitoral Específico, os membros indicados a eleger na forma deste Edital, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com anulação da Diretoria Executiva do IPASPMJ, para um mandato de 03 (três) anos, adotada uma única reeleição.

2- DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O presente Edital de Processo Eleitoral Específico, para indicação e escolha dos respectivos representantes, conforme item 1.3, será publicado obrigatoriamente no Semanário Oficial do Município e facultadamente em todos os locais de fácil acesso dos Servidores Públicos Municipais, como quadras esportivas públicas, prédios públicos, locais de trabalho em geral e outros locais públicos que a Comissão Eleitoral determinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min as 09h30min do dia 24 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 24 de julho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do e-mail: compras@pmjagui.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min as 17h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, motorização mínima 1.4 para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min as 08h15min do dia 24 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 24 de julho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do e-mail: compras@pmjagui.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min as 17h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, a saber: Fica ratificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam alteradas para o dia 24 de agosto de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail: compras@pmjagui.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal 9452.
Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9506 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER Nº 664, VILA ESTRELA, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3220-0400 CELULAR:
EMAIL: logistica04@arenapg.com.br
CNPJ: 02.879.936/0001-60 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/07/2017 08:57:33
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 01 – QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2017

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 02.879.936/0001-60

ABERTURA: 26/07/2017 às 09:30 hrs





Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



ÍNDICE DE DOCUMENTOS

01.QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	
01.01 – CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	04
01.02 – CONTRATO SOCIAL	05
01.03 – CERTIDÃO SIMPL. DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.....	13
01.04 – DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.....	14
01.05 – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	21
01.06 – DECLARAÇÃO ANEXO III.....	22
01.07 – DECLARAÇÃO ANEXO IV.....	23
01.08 – DECLARAÇÃO ANEXO V.....	24
01.09 – DECLARAÇÃO ANEXO VI.....	25
02.REGULARIDADE FISCAL	
02.01 – PROVA DE INSC. NO CADASTRO NACIONAL DE PJ	27
02.02 – PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE FGTS.....	28
02.03 – PROVA DE REGUL. DE SITUAÇÃO PERANTE FAZ.FEDERAL.....	29
02.04 – PROVA DE REGULARIDADE COM FAZENDA ESTADUAL.....	30
02.05 – PROVA DE REGULARIDADE COM FAZENDA MUNICIPAL.....	31
02.06 – CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	32
03.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
03.01 – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....	34
03.02 – CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA NO CREA.....	35
03.03 – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.....	39
03.04 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ACERVO.....	49
04.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	
4.01 – CERTIDÃO NEG. DE FALÊNCIA/CONCORDATA.....	60

02.879.936/0001-60
Arena Participações Societárias Ltda

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP 84050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



HABILITAÇÃO

02.879.936/0001-60
Arena Participações Societárias Ltda
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP 84050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br

2



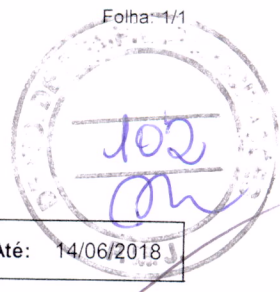
Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60



QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

02.879.936/0001-60
Arena Participações Societárias Ltda
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP 84050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 111

Data da Inscrição: 14/06/2016 Data da Renovação: 14/06/2018 Válido Até: 14/06/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTD	Data do Cadastro: 14/06/2016
Código: 55315 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia	
Endereço: R DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, SALA	
Bairro: VILA ESTRELA	e-mail:
Cidade: Ponta Grossa	Estado: PR
C.E.P.: 84050-000	Telefone: 4232228102
CNPJ: 02.879.936/0001-60	Inscr. Estadual:
Responsável: CINTIA MARIA HAYAR	Pais: Brasil
	Fax:
	Inscr. Municipal:
	Identificação:
Capital Social: 1.100.000,00	Faturamento Mensal:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	Qtde Funcion.:
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	



RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
18	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
45	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
154	23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	41.20-4-00 - Construção de edifícios
262	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
392	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
396	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
494	77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	Nº 016390201-18	30/05/2017	28/09/2017
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	8865.0DE4.4B02.F992	27/03/2017	23/09/2017
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	40220/2017	18/04/2017	18/06/2017
NEGATIVA DO FGTS	2017051503321002633676	15/05/2017	13/06/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaiva, 4 de Julho de 2017

ELIO ZUB JUNIOR
 Responsável pelo Setor Compras

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 1

MICHEL WADIIH HAYAR NETO brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR a Rua Bento Ribeiro, nº 380, apto 102, Edifício Tom Jobim, Nova Rússia, CEP 84053-360, portador da cédula Identidade RG nº 9.634.417-1 emitida pela I.I/PR e CPF nº 065.473.019-90

MAURICIO MICHEL HAYAR, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/05/1966 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 4.488.006.7 I.I/PR e CPF 713.412.699-49 e

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 30/06/1993, empresário residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR. constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.040.224.21 em sessão de 03/12/1998, devidamente inscrita CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MICHEL HAYAR** e a administradora designada não sócia **CINTIA MARA HAYAR**, brasileira, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07/06/1976 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21

Página | 2

domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 5.404.832-7 I.I/PR e CPF 003.579.359-77, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60

MICHEL WADIH HAYAR NETO brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa PR a Rua Bento Ribeiro, nº 380, apto 102, Edifício Tom Jobim, Nova Rússia, CEP 84053-360, portador da cédula Identidade RG nº 9.634.417-1 emitida pela I.I/PR e CPF nº 065.473.019-90.

MAURICIO MICHEL HAYAR, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/05/1966 na cidade de Ponta

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____

(Handwritten initials: RP, f, e, H)

(Handwritten signatures in blue ink)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
 PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700747114. NIRE: 41204022421.
 ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 3

Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 4.488.006.7 I.I/PR e CPF 713.412.699-49 e

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 30/06/1993, empresário residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná a Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR. constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.040.224.21 em sessão de 03/12/1998, devidamente inscrita CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 4

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social de: PPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO, COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT. BACKS); INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E ARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS

CLÁUSULA QUARTA: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/12/1998.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor de R\$1,00 cada fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital
MICHEL WADIH HAYAR NETO	55.000	R\$ 55.000,00
RAFAEL HAYAR	55.000	R\$ 55.000,00
MAURICIO MICHEL HAYAR	990.000	R\$990.000,00
TOTAL	1.100.000	R\$1.100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 5

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MICHEL HAYAR** e a administradora designada não sócia **CINTIA MARA HAYAR**, brasileira, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07/06/1976 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 5.404.832-7 I.I/PR e CPF 003.579.359-77, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistemas financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 6

Parágrafo primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo segundo: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 7

- a) por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

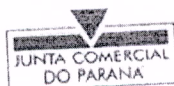
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



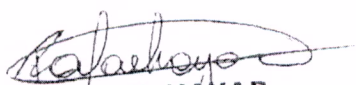
Página | 8

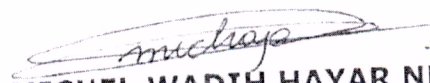
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade Ponta Grossa Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

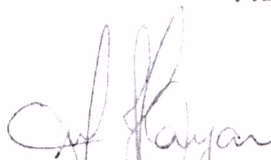
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2016


CINTIA MARA HAYAR
Administradora não sócia


RAFAEL HAYAR


MICHEL WADIH HAYAR NETO


MAURÍCIO MICHEL HAYAR

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



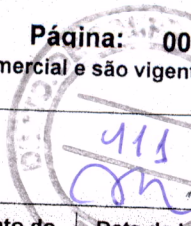
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0402242-1	CNPJ 02.879.936/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/1998	Data de Início de Atividade 10/12/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664-sala 02, ESTRELA, PONTA GROSSA, PR, 84.050-000			
Objeto Social PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO, COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT. BACKS); INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS			
Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
MICHEL WADIH HAYAR NETO 065.473.019-90	55.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RAFAEL HAYAR 073.377.869-05	55.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MAURICIO MICHEL HAYAR 713.412.699-49	990.000,00	SÓCIO Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF</u>	<u>Término do Mandato</u>		
CINTIA MARA HAYAR 003.579.359-77	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/02/2017	Número: 20170570401	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



PONTA GROSSA - PR, 24 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

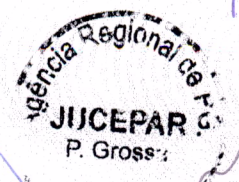
PONTA GROSSA, 24 JUL. 2017 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

Andrea de Abreu
ANDREA DE ABREU - Escrevente



Andrea de Abreu
ESCREVENTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60
NOME EMPRESARIAL ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.80.7C.E8.06.10.7D.82.D8.9A.25.78.39.E0.C4.D4.7C.D4.D8.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	53473957968	ANGELO MOCELIN:53473957968	728360620503777796 9	22/06/2016 a 22/06/2019	Não
ADMINISTRADORA	00357935977	CINTIA MARA HAYAR:00357935977	549857607815702265 774319721329811278 76	28/11/2014 a 26/11/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

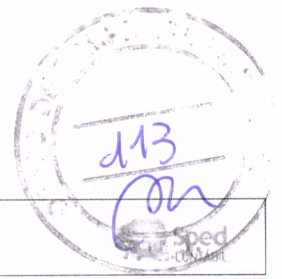
E3.80.7C.E8.06.10.7D.82.D8.9A.25.78.
39.E0.C4.D4.7C.D4.D8.F7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 15:00:04

36.4D.00.DD.8C.86.6E.9A
48.A6.A8.E7.D3.8A.A1.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
NIRE 41204022421
CNPJ 02.879.936/0001-60
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Livro Diário
Município PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 111726

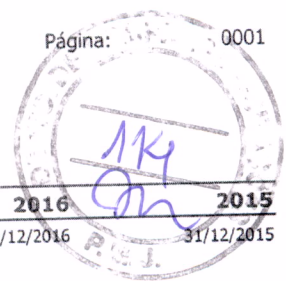
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 111726
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

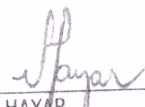
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 4.0.4 do Visualizador

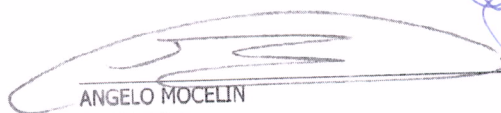
Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2016 31/12/2016	2015 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA	6.714.99D	6.595.28D
TOTAL CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.181.92D	512.615.22D
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	67.196.65D	501.363.99D
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		
TOTAL DISPONÍVEL	87.093.56D	1.020.574.49D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	9.818.918.91D	5.241.414.06D
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER		
TOTAL CLIENTES	9.818.918.91D	5.241.414.06D
OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	947.131.57D	1.724.691.34D
TOTAL ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
CONSÓRCIO	188.318.63D	5.651.55D
TOTAL CONSÓRCIO		
CRÉDITOS	11.369.256.05D	11.682.986.70D
TOTAL CRÉDITOS		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	74.986.37D	52.221.00D
TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	12.579.692.62D	13.465.550.59D
ESTOQUE		
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR	4.933.890.69D	3.822.588.40D
TOTAL IMÓVEIS A COMERCIALIZAR		
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	4.375.144.32D	5.237.480.53D
TOTAL IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO		
REMESSA	0,00	2.074.781.23D
TOTAL REMESSA		
TOTAL ESTOQUE	9.309.035.01D	11.134.850.16D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ASSINATURAS E ANUIDADES	1.323.12D	1.323.12D
TOTAL ASSINATURAS E ANUIDADES		
TOTAL DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.323.12D	1.323.12D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	31.796.063.22D	30.863.712.42D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS	8.773.731.15D	7.412.989.90D
TOTAL CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS		

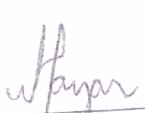

 CINTIA MARA HAYAR
 ADMINISTRADORA
 CPF: 003.579.359-77

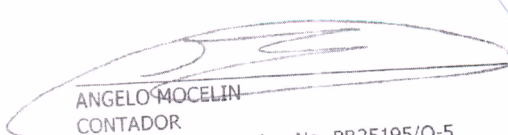

 ANGELO MOCELIN
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR25195/O-5
 CPF: 534.739.579-68

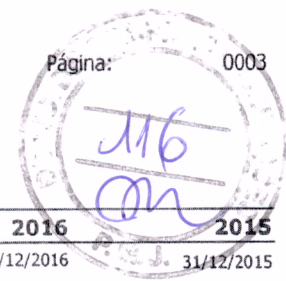
Empresa: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES	767.373,40C	1.984.346,43C
TOTAL (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES	767.373,40C	1.984.346,43C
TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.006.357,75D	5.428.643,47D
IMOBILIZADO		
TERRENOS	350.200,00D	350.200,00D
TOTAL TERRENOS	350.200,00D	350.200,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	229.782,47D	181.142,93D
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	229.782,47D	181.142,93D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	303.591,98D	160.985,09D
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	303.591,98D	160.985,09D
VEÍCULOS	924.830,00D	712.330,00D
TOTAL VEÍCULOS	924.830,00D	712.330,00D
CAMINHÕES	6.397.458,20D	6.449.958,20D
TOTAL CAMINHÕES	6.397.458,20D	6.449.958,20D
TRATORES	2.124.911,89D	2.124.911,89D
TOTAL TRATORES	2.124.911,89D	2.124.911,89D
EQUIPAMENTOS	11.064.613,99D	12.316.413,99D
TOTAL EQUIPAMENTOS	11.064.613,99D	12.316.413,99D
IMÓVEIS	841.615,67D	841.615,67D
TOTAL IMÓVEIS	841.615,67D	841.615,67D
INSTALAÇÕES	44.517,22D	31.597,22D
TOTAL INSTALAÇÕES	44.517,22D	31.597,22D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.042.907,04C	17.476.093,45C
TOTAL (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.042.907,04C	17.476.093,45C
TOTAL IMOBILIZADO	4.238.614,38D	5.693.061,54D
INTANGÍVEL		
CUSTO	47.810,45D	47.810,45D
TOTAL CUSTO	47.810,45D	47.810,45D
TOTAL INTANGÍVEL	47.810,45D	47.810,45D
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.292.782,58D	11.169.515,46D
TOTAL ATIVO	44.088.845,80D	42.033.227,88D


 CINTIA MARA HAYAR
 ADMINISTRADORA
 CPF: 003.579.359-77


 ANGELO MOCELIN
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR25195/O-5
 CPF: 534.739.579-68



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016 31/12/2016	2015 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	404.220.90C	407.195.23C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	195.436.29C	152.991.05C
TOTAL SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	599.657.19C	560.186.28C
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
TOTAL FORNECEDORES	3.646.364.66C	1.707.782.58C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		
TOTAL ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.494.456.14C	2.224.456.14C
TOTAL FORNECEDORES	8.140.820.80C	3.932.238.72C
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.990.767.28C	1.398.488.52C
TOTAL OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.990.767.28C	1.398.488.52C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS		
TOTAL EMPRÉSTIMOS	2.960.960.75C	6.763.046.21C
CAPITAL DE GIRO		
TOTAL CAPITAL DE GIRO	0.00	2.536.98C
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.960.960.75C	6.765.583.19C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
REMESSA		
TOTAL REMESSA	0.00	2.074.781.23C
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
TOTAL OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.485.127.12C	1.830.878.06C
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.485.127.12C	3.905.659.29C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	19.177.333.14C	16.562.156.00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FINANCIAMENTOS		
TOTAL FINANCIAMENTOS	1.951.960.68C	2.465.595.89C
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.951.960.68C	2.465.595.89C
VALORES A APROPRIAR		
RECEITAS A APROPRIAR		
TOTAL RECEITAS A APROPRIAR	43.200.00C	43.200.00C
CUSTOS A APROPRIAR		
TOTAL CUSTOS A APROPRIAR	8.000.00D	8.000.00D

Hayar

CINTIA MARA HAYAR
 ADMINISTRADORA
 CPF: 003.579.359-77

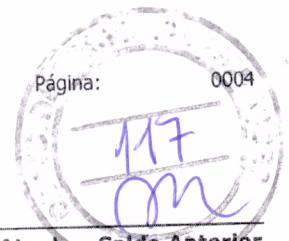
MOCELIN

ANGELO MOCELIN
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR25195/O-5
 CPF: 534.739.579-68

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

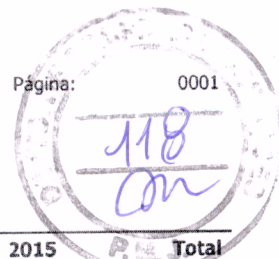
BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2016	31/12/2015
TOTAL VALORES A APROPRIAR	35.200.00C	35.200.00C
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.987.160.68C	2.500.795.89C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	1.100.000.00C	1.100.000.00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	1.100.000.00C	1.100.000.00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	1.100.000.00C	1.100.000.00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.824.351.98C	21.870.275.99C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.824.351.98C	21.870.275.99C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.824.351.98C	21.870.275.99C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.924.351.98C	22.970.275.99C
TOTAL PASSIVO	44.088.845.80C	42.033.227.88C

CINTIA MARA HAYAR
 ADMINISTRADORA
 CPF: 003.579.359-77

ANGELO MOCELIN
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR25195/O-5
 CPF: 534.739.579-68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

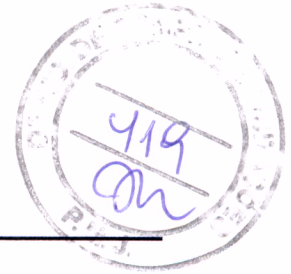
Descrição	2016	Total	2015	Total
Receita Operacional	23.146.501,88	23.146.501,88	13.515.471,20	13.515.471,20
Receita Operacional - PMCMV	2.962.394,65	2.962.394,65	9.974.868,39	9.974.868,39
Deducoes	(3.378.788,00)	(3.378.788,00)	(2.777.477,70)	(2.777.477,70)
Receita Líquida		22.730.108,53		20.712.861,89
Custos Mercadorias Vendidas	(12.165.027,37)	(12.165.027,37)	(9.331.934,54)	(9.331.934,54)
Lucro Bruto		10.565.081,16		11.380.927,35
Despesas Administrativas	(12.279.784,20)	(12.279.784,20)	(13.187.653,15)	(13.187.653,15)
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00		(138,00)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	(138,00)	(138,00)
Despesas Financeiras	(1.345.140,47)	(1.345.140,47)	(1.515.448,12)	(1.515.448,12)
Receitas Financeiras	129.463,15	129.463,15	34.759,49	34.759,49
Outras Receitas Operacionais	1.033.314,78	1.033.314,78	2.069.468,11	2.069.468,11
Resultado operacional líquido		(1.897.065,58)		(1.218.084,32)
Despesas Não Operacionais	(6.379,16)	(6.379,16)	(96.666,67)	(96.666,67)
Receitas Não Operacionais	15.500,00	15.500,00	58.107,50	58.107,50
Resultado Não Operacional	2.950.404,15	2.950.404,15	2.671.036,78	2.671.036,78
Resultado Antes do IR		1.062.459,41		1.414.393,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.062.459,41		1.414.393,29

CINTIA MARA HAYAR
 ADMINISTRADORA
 CPF: 003.579.359-77

ANGELO MOCELIN
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR25195/O-5
 CPF: 534.739.579-68



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



ANEXO II

EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 -PMJ

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **CÍNTIA MARA HAYAR**, Carteira de Identidade nº **5.404.832-7 SESP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, vem pela presente informar a V.Sa., que o **SR. MICHEL WADIH HAYAR NETO**, Carteira de Identidade nº **9.634.417-1 SESP/PR** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

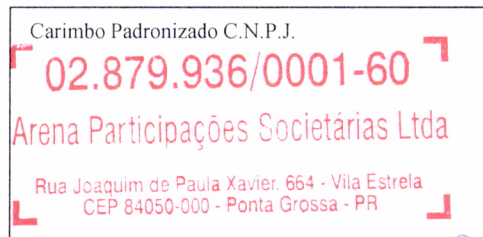
Atenciosamente,



Ponta Grossa, 24 de julho de 2017.

Reconhecida
1.º Tabelionato

Cintia Mara Hayar
CPF:003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Representante Legal





Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



ANEXO III
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017- PMJ

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Comissão de Licitação

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 26 de julho de 2017.

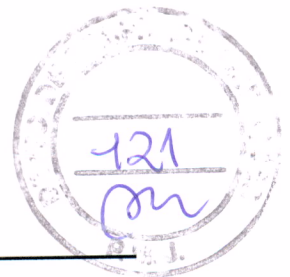
Cintia Mara Hayar
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Representante Legal



Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



ANEXO IV
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017- PMJ

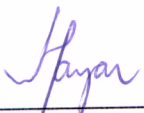
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

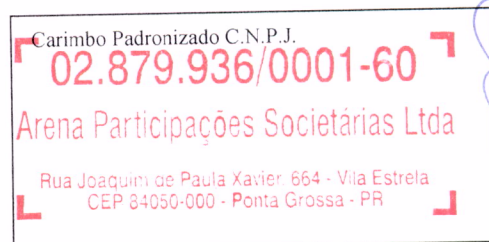
O signatário da presente, **SR^a. CINTIA MARA HAYAR**, representante legalmente constituída da proponente **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionado no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 26 de julho de 2017.



Cintia Mara Hayar
CPF:003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Representante Legal



Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



ANEXO V
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-PMJ

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 26 de julho de 2017.

P/P
Michayo

Cintia Mara Hayar
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Representante Legal



Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

ANEXO VI
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017- PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados, adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Cintia Mara Hayar
CPF: 003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Representante Legal

Ponta Grossa, 26 de julho de 2017.





Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

REGULARIDADE FISCAL


02.879.936/0001-60

Arena Participações Societárias Ltda

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP 84050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.879.936/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/11/1998	
NOME EMPRESARIAL ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER	NÚMERO 664
COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.050-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESTRELA
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3222-8102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

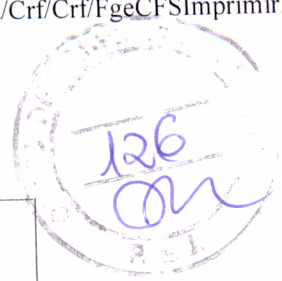
Emitido no dia 24/07/2017 às 15:59:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão
27



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02879936/0001-60
Razão Social: ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: ARENA TRANSPORTES
Endereço: R LUCIO DE MENDONCA 115 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071106274108727445

Informação obtida em 17/07/2017, às 10:59:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
CNPJ: **02.879.936/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:35:22 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.
Código de controle da certidão: **8865.0DE4.4B02.F992**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016603383-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.879.936/0001-60**
Nome: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 65449 / 2017

Código de Autenticação: 991933188653627

CGCM: 298550

CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60

Nome: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço/Número: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, N°664

Bairro: ESTRELA

Complemento: SALA 02

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:**

Requerente: ARENA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 24 de julho de 2017

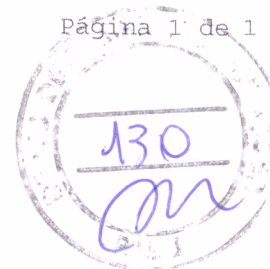
Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.879.936/0001-60
Certidão nº: 128202239/2017
Expedição: 03/05/2017, às 08:53:56
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.879.936/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

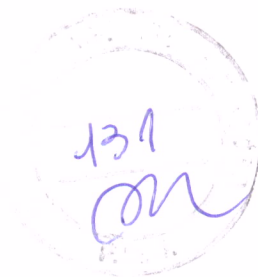
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

02.879.936/0001-60

Arena Participações Societárias Ltda

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP 84050-000 - Ponta Grossa - PR

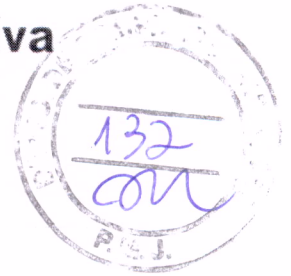
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA

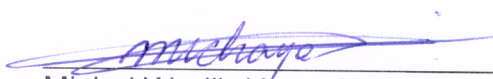
Jaguariáiva, 24 de julho de 2017.

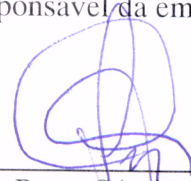
À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO 10/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 829605/2016 OPERAÇÃO 1030367-90.

Declaramos que o engenheiro Michel Wadih Hayar Neto, CREA PR 148.167/D da proponente **Arena Transporte Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, CNPJ 02.879.936/0001-60, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 24 de julho de 2017.


Michel Wadih Hayar Neto
CREA PR 148.167/D
Responsável da empresa


Eng. Resp. Sérgio Cruz
CREA/PR 21588/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91256/2017

Validade: 13/01/2018

Razão Social: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 02879936000160

Num. Registro: 46657

Registrada desde : 03/06/2008

Capital Social: R\$ 1.100.000,00

Endereço: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 SALA 02 ESTRELA

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84050000

Objetivo Social:

Pavimentação asfáltica, concreto e poliédrica, terraplenagem, drenagem, saneamento básico, construção civil e incorporação de imóveis próprios e/ou terceiros, concreteira - fabricação e comércio de blocos e artefatos de concreto, com aproveitamento de resíduos da construção civil; transporte rodoviário de cargas, locação de veículos, caminhões e máquinas; prestação de serviços; obras de contenção, complementares, artes especiais e artes correntes, pontes e viadutos em concreto armado e aço; cortinas com tirantes; comércio de materiais de construção e hidráulicos, tubos e conexões, cimento, ferro, aço e produtos siderúrgicos, madeiras e artefatos de madeira, minérios, pedra britada, areia, cascalho, saibro; comércio e serviços de misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (Cut. Backs); instalações industriais; consultoria e estudos técnicos e participações societária em outras empresas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:02879936000321

Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 6824 A

Bairro: CHAPADA

Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84064000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI

Carteira: PR-114505/D Data de Expedição: 17/12/2010

Desde: 13/01/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

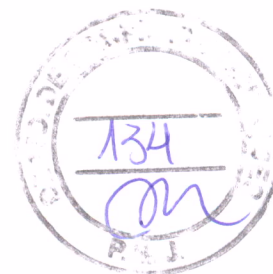
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MICHEL WADIIH HAYAR NETO

Carteira: PR-128167/D Data de Expedição: 13/12/2012
 Desde: 26/12/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/12/2013
 Desde: 26/12/2013 Carga Horária: 4:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - RAFAEL HAYAR

Carteira: PR-151390/D Data de Expedição: 11/02/2016
 Desde: 09/03/2016 Carga Horária: 3: H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ARIANE HILGEMBERG SILVA

Carteira: PR-150921/D Data de Expedição: 20/01/2016
 Desde: 18/01/2016
 Título: ENGENHEIRA CIVIL
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252376/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/07/2017 09:57:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95471/2017**

Validade: 21/01/2018

Nome Civil: MICHEL WADIH HAYAR NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-128167/D

Registro Nacional : 1711506508

Registrado(a) desde : 13/12/2012

Filiação : MAURICIO MICHEL HAYAR
MARIA DE LOURDES PILATTI HAYAR

Data de Nascimento : 09/04/1990

Carteira de Identidade : 9.634.417-1

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 06547301990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 13/12/2012

Diplomação : 13/12/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263533/2017.

Emitida via Internet em 25/07/2017 18:23:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

37



Two handwritten signatures in blue ink. The one on the left is a stylized signature, possibly 'A. B.'. The one on the right is a larger, more complex signature, possibly 'M. P.'.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 1

MICHEL WADIH HAYAR NETO brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR a Rua Bento Ribeiro, nº 380, apto 102, Edifício Tom Jobim, Nova Rússia, CEP 84053-360, portador da cédula Identidade RG nº 9.634.417-1 emitida pela I.I/PR e CPF nº 065.473.019-90

MAURICIO MICHEL HAYAR, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/05/1966 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 4.488.006.7 I.I/PR e CPF 713.412.699-49 e

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 30/06/1993, empresário residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR. constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.040.224.21 em sessão de 03/12/1998, devidamente inscrita CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MICHEL HAYAR** e a administradora designada não sócia **CINTIA MARA HAYAR**, brasileira, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07/06/1976 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21

Página | 2

domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 5.404.832-7 I.I/PR e CPF 003.579.359-77, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistemas financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60

MICHEL WADIIH HAYAR NETO brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa PR a Rua Bento Ribeiro, nº 380, apto 102, Edifício Tom Jobim, Nova Rússia, CEP 84053-360, portador da cédula Identidade RG nº 9.634.417-1 emitida pela I.I/PR e CPF nº 065.473.019-90.

MAURICIO MICHEL HAYAR, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/05/1966 na cidade de Ponta

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
 PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700747114. NIRE: 41204022421.
 ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 3

Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 4.488.006.7 I.I/PR e CPF 713.412.699-49 e

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 30/06/1993, empresário residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná a Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela, CEP. 84.050-000 portador da carteira de identidade RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR. constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.040.224.21 em sessão de 03/12/1998, devidamente inscrita CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Sala 02, Bairro Estrela, CEP 84050-000, Ponta Grossa PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 4

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social de: PPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO, COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT. BACKS); INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS

CLÁUSULA QUARTA: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/12/1998.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor de R\$1,00 cada fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital
MICHEL WADIH HAYAR NETO	55.000	R\$ 55.000,00
RAFAEL HAYAR	55.000	R\$ 55.000,00
MAURICIO MICHEL HAYAR	990.000	R\$990.000,00
TOTAL	1.100.000	R\$1.100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 5

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MICHEL HAYAR** e a administradora designada não sócia **CINTIA MARA HAYAR**, brasileira, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07/06/1976 na cidade de Ponta Grossa Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa Paraná CEP 84050-000, portador da Carteira de Identidade 5.404.832-7 I.I/PR e CPF 003.579.359-77, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistemas financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114 NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 6

Parágrafo primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo segundo: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 7

- a) por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
b) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401.
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.879.936/0001-60
412.040.224.21



Página | 8

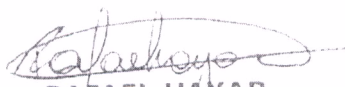
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade Ponta Grossa Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

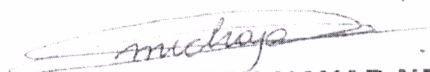
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

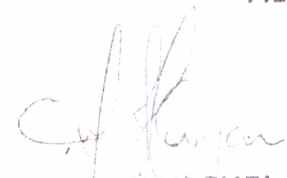
Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2016


CINTIA MARA HAYAR

Administradora não sócia


RAFAEL HAYAR


MICHEL WADIH HAYAR NETO


MAURÍCIO MICHEL HAYAR

uso exclusivo da Junta Comercial



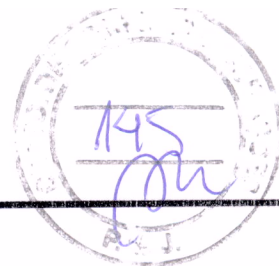
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:26 SOB Nº 20170570401
PROTOCOLO: 170570401 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700747114. NIRE: 41204022421.
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Castrolanda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARENA TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ nº **02.879.936/0001-60** e inscrição estadual nº **90.362.107-93**, executou para a **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, estabelecida na Praça dos Imigrantes, 03 - Colônia Castrolanda – Município de Castro/PR, inscrita no CNPJ nº 76.108.349/0001-03, neste ato representado por **GUSTAVO VIGANÓ, SUPERVISOR DE ENGENHARIA**, portador do RG nº **4434093**, de acordo com o contrato nº **7287**, sob o regime de empreitada a Prestação de Serviços para a unidade **ENTREPOSTO DE PIRAÍ DO SUL II**, inscrito no CNPJ nº 76.108.349/0009-60, e inscrição estadual nº 90.256.537.07 estabelecida na Rodovia PR 151, Km 283 mais 885 metros, 84.240-000, Piraí do Sul, Paraná.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / OBJETO DA OBRA: **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE (PROFUNDO E SUPERFICIAL), IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO, DRENAGEM, CORRENTES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.**

Descrição detalhada dos serviços e metragem conforme ART –

LIMP. DE CAMADA VEGETAL M² 17.818,40
ESC. CARGA E TRANSP. MAT DE 1º/ 2º CAT. COM DMT ATÉ 1000 M³ 4.755,84
COMPACTAÇÃO DE ATERRO M³ 1.781,84
ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA M³ 4.755,84
REMOÇÃO DE PAV. EXISTENTE M² 570,00
REGULARIZAÇÃO E COMP. DO SUB- LEITO M² 570,00
COMPLEMENTAÇÃO DE BASE COM BGS – ESP. = 12 CM M² 570,00
PINTURA DE LIGAÇÃO M² 570,00
REVESTIMENTO EM CBUQ E= 5 CM M² 570,00
FRESAGEM M² 2.348,16
LIMPEZA DE BASE M² 2.348,16
PINTURA DE LIGAÇÃO M² 2.348,16
ESCAVAÇÃO PARA REBAIXO DO PAVIMENTO M³ 5.749,37
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO -100% PN M² 11.498,73
SUB- BASE COM CASCALHO – ESP. = 30= CM M² 11.498,73

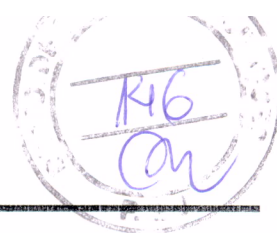
1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Castrolanda



BASE COM BGS – ESP. = 12 CM M² 10.753,44
PINTURA DE LIGAÇÃO M² 10.753,44
REVESTIMENTO EM CBUQ E= 3 CM M² 1.950,00
REVESTIMENTO EM CBUQ E= 4 CM M² 3.085,00
REVESTIMENTO EM CBUQ E= 5 CM M² 5.718,44
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO – F 0,40 M (ASSENT., ESC. REAT. E MAT.) M 314,00
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO – F 0,60 M (ASSENT., ESC. REAT. E MAT.) M 157,00
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 1.160,00
CANALETA TIPO MEIA CANA DE CONCRETO – F 0,40M M 367,00
VALETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO TIPO DR 3B – 7 M 115,00
REMOÇÃO CAIXA EXISTENTE UD 2,00
RECUPERAÇÃO DE CAIXA EXISTENTE UD 2,00
CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO BOCA DE LOBO COM GRELHA UD 18,00
CAIXA DE LIGAÇÃO UD 3,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Eng^o Civil**, MICHEL WADIH HAYAR NETO, registrado no CREA – PR

sob nº 128167/D


ART nº 20151308960

PERÍODO DE EXECUÇÃO: **13/01/2015 à 20/12/2015.**



Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Castro, **03 de novembro de 2016.**

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda


Eng. Civil Gustavo Viganó
Supervisor de Engenharia
CREA-SC 118.711-5
Castrolanda Cooperativa Agroindustrial

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 035.676



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, com sede à Rua **JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664, VILA ESTRELA, PONTA GROSSA, PR**, inscrita no CNPJ nº **02.879.936/0001-60** e inscrição estadual nº **90362107-93**, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, estabelecida na Praça Pedro Kaled, 22 – Município de Castro/PR, inscrita no CNPJ nº 77.001.311./0001-08, neste ato representado pelo Engº **EDMIR REINALDO KIRCHOF** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CREA- PR nº 32210/D-PR os seguintes serviços de pavimentação:

1. EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO E CBUQ EM VIAS URBANAS DA VILA RIO BRANCO, NUMA ÁREA DE 13.791,93 M², INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE BASE, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO-FIO COM SARGETA, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (3.807,85 M²) RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil **MICHEL WADIH HAYAR NETO**, registrado no CREA-PR SOB o nº 128167/D-PR, ART nº 20155265514.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/11/2015 a 28/04/2016.

Atestamos, ainda que os compromissos assumimos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Edmir R. Kirchof
CREA 33.210/D-PR
CPF 980.987.219-49

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Castro, 25 de outubro de 2016.

Confere com Original

Data 26/07/17

Dept.º Compras e Licitações

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 3906-2242 fax (42) 3906-2242
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: transportes@castro.pr.gov.br

CREA-PR
49
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



Descrição das Atividades Desenvolvidas:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS		Unid	Quantid. Executada
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	2,00
1.2 DEMOLIÇÕES			
1.2.1	Demolição mecânica do pavimento	m³	192,84
2 TERRAPLENAGEM			
2.1 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE			
2.1.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 3000m a 4000m	m³	152,86
3 DRENAGEM			
3.1 SERVIÇOS INICIAIS			
3.1.1	Escavação mecânica de valas - 1ª Cat., inclusive carga e transporte - DMT 4km	m³	259,65
3.2 DRENOS			
3.2.1	Dreno profundo em solo com tubo corrugado perfurado diâm 100mm, inclusive brita e manta geotêxtil.	m	1.622,80
4 BASE / SUB-BASE			
4.1 SUB-BASE			
4.1.1	Sub-base de Macadame Seco	m³	324,10
4.2 BASE			
4.2.1	Base de brita graduada	m³	21,60
5 MEIO-FIO E SARJETA			
5.1 MEIO-FIO E SARJETA			
5.1.1	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042 m³/m)	m	55,00
5.1.2	Meio-fio com sarjeta de concreto, rebaixado (0,031 m³/m)	m	15,00
5.1.3	Cordão de Paralelepípedo	m	36,00
6 REVESTIMENTO			
6.1 SERVIÇOS INICIAIS			
6.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m²	13.704,10
6.2 PINTURA			
6.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	25.850,43
6.2.2	Imprimação CM-30	m²	3.213,97
7 USINADO			
7.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1647,45

Confere com Original

Data 26/07/14

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 3906-2242 fax (42) 3906-2242
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: transportes@castro.pr.gov.br

Dept. Compras e Licitações

50
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



7.2	Reperfilamento em CBUQ	ton	653,71
8	PAISAGISMO/URBANISMO		
8.1	SERVIÇOS INICIAIS		
8.1.1	Demolição de calçada em concreto	m ³	19,14
8.1.2	Regularização e Compactação do Passeio	m ²	3.807,85
8.2	CALÇADA		
8.2.1	Calçada em concreto	m ²	3.807,85
8.2.2	Rampa de acesso para deficientes	ud	58,00
8.3	LASTRO		
8.3.1	Lastro de brita	m ³	114,24
9	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
9.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
9.1.1	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	5,00
9.1.2	Suporte metálico galvanizado d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	5,00
9.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
9.2.1	Pintura de faixas - brancas	m ²	397,38
9.2.2	Pintura de faixas - amarelas	m ²	132,46

Castro, 25 de outubro de 2016.

Edmir R. Kirchof
CREA 33.210/D-PR
CPF 980.987.219-49

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Confere com Origin

Data 26/07/17

Dept.º Compras e Licitações

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 3906-2242 fax (42) 3906-2242
CNPJ: 77.001.311/0001-08 - site: www.castro.pr.gov.br - e-mail: transportes@castro.pr.gov.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



Profissionais:

1. Identificação do Profissional
 - a. Engenheiro Civil MICHEL WADIH HAYAR NETO, CREA Nº 128167/D-PR

2. ART nº
 - a. 20155265514

3. Período de Participação nos Serviços
 - a. 18/11/2015 a 28/04/2016.

Observações:

- Serviços executados dentro do cronograma e a inteiro conteúdo desta contratante.

Castro, 25 de outubro de 2016.

Edmir R. Kirchof
CREA 33.210/D-PR
CPF 980.987.219-49

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Confere com Original

Data 26/07/17

Dept.º Compras e Licitações





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MICHEL WADIH HAYAR NETO

Carteira Profissional: PR-128167/D

Acervo Técnico N.º.: **6470/2016**

Selos de autenticidade: **A 035.675, A 035.676**

RNP N.º: 1711506508

Protocolo N.º.: **2016/00422800**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHEL WADIH HAYAR NETO

Carteira Profissional: PR-128167/D

Acervo Técnico Nº.: **6470/2016**

Selos de autenticidade: **A 035.675, A 035.676**

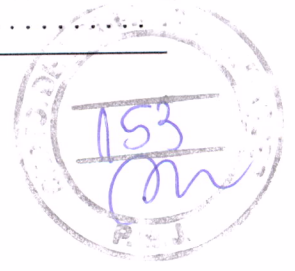
RNP Nº.: 1711506508

Protocolo Nº.: **2016/00422800**

ART Nº.: 20151308960 0..... Registrada: 27/03/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..
 Contratante(s): CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA -
 CNPJ/CPF: 76.108.349/0009-60.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 17.818,40 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ROD PR-151 KM 283 MAIS 885 M, S/N L. S/N Q. S/N.....
 Município/Estado: PIRAI DO SUL/PR.....
 Data de Início: 13/01/2015..... Data de Conclusão: 20/12/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LIMP. DE CAMADA VEGETAL M² 17.818,40 ESC, CARGA E
 TRANSP. DE MAT. DE 1^a/2^a CAT. COM DMT ATÉ 1000M M³
 4.755,84 COMPACTAÇÃO DE ATERRO M³ 1.781,84
 ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA
 M³ 4.755,84 REMOÇÃO DE PAV. EXISTENTE M² 570,00
 REGULARIZAÇÃO E COMPAC. DO SUB-LEITO M² 570,00
 COMPLEMENTAÇÃO DE BASE COM BGS - ESP. = 12CM M²
 570,00 PINTURA DE LIGAÇÃO M² 570,00 REVESTIMENTO EM
 CBUQ E= 5CM M² 570,00 FRESAGEM M² 2.348,16 LIMPEZA
 DA BASE M² 2.348,16 PINTURA DE LIGAÇÃO M² 2.348,16
 REVESTIMENTO EM CBUQ E= 5CM M² 2.348,16 ESCAVAÇÃO
 PARA REBAIXO DO PAVIMENTO M³ 5.749,37 REGULARIZAÇÃO
 E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO - 100% PN M² 11.498,73
 SUB-BASE COM CASALHO - ESP. = 30CM M² 11.498,73
 BASE COM BGS - ESP. = 12CM M² 10.753,44 PINTURA DE
 LIGAÇÃO M² 10.753,44 REVESTIMENTO EM CBUQ E= 3CM M²
 1.950,00 REVESTIMENTO EM CBUQ E= 4CM M² 3.085,00
 REVESTIMENTO EM CBUQ E= 5CM M² 5.718,44 BUEIRO
 SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - F 0,40M (ASSENT.,
 ESC., REAT. E MAT.) M 314,00 BUEIRO SIMPLES TUBULAR
 DE CONCRETO - F 0,60M (ASSENT., ESC., REAT. E MAT.) M
 157,00 MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M
 1.160,00 CANALETA TIPO MEIA CANA DE CONCRETO - F
 0,40M M 367,00 VALETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO TIPO
 DR-3B-7 M 115,00 REMOÇÃO CAIXA EXISTENTE UD 54,00

RECUPERAÇÃO DE CAIXA EXISTENTE UD 2,00 CAIXA DE
CAPTAÇÃO TIPO BOCA DE LOBO COM GRELHA UD 18,00 CAIXA
DE LIGAÇÃO UD 3,00 ALA DE SAÍDA DE GALERIA - F 0,60M
UD 2,00 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL M² 590,00 PLACA DE
SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA M² 5,50.....

Observação.....



Three handwritten signatures in blue ink, arranged vertically. The top signature is the most complex, the middle one is simpler, and the bottom one is a cursive signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHEL WADIH HAYAR NETO

Carteira Profissional: PR-128167/D

Acervo Técnico Nº.: **6470/2016**

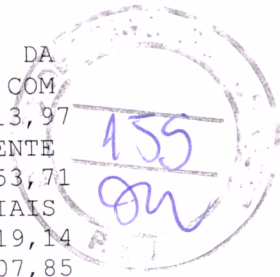
Selos de autenticidade: **A 035.675, A 035.676**

RNP Nº.: 1711506508

Protocolo Nº.: **2016/00422800**

ART Nº.: 20155265514 0..... Registrada: 30/11/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASTRO - CNPJ/CPF: 77.001.311/0001-08..
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.: 13.791,93 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/N VILA RIO BRANCO L. S/N Q. S/N.....
 Município/Estado.: CASTRO/PR.....
 Data de Início.: 20/11/2015..... Data de Conclusão: 28/04/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E CBUQ EM VIAS
 URBANAS DA VILA RIO BRANCO, NUMA ÁREA DE 13.791,93
 M², INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE BASE, REDE DE DRENAGEM
 DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO - FIO COM SARJETA, E
 EXECUÇÃO DE CALÇADAS (3.807,85 M²), RAMPAS PARA
 ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
 VERTICAL DE TRÂNSITO, SOB REGIME DE EMPREITADA E
 PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS
 PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E
 DOCUMENTOS DA CP 005/2015).. SERVIÇOS PRELIMINARES
 PLACAS PLACA DE OBRA - (4,00 X 2,00M) UD 2,00
 DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO
 PAVIMENTO M³ 192,84 TERRAPLENAGEM ESCAVAÇÃO,
 CARGA E TRANSPORTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE -
 MAT. 1ª CAT. DMT 3000M A 4000M M³ 152,86 DRENAGEM
 SERVIÇOS INICIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª
 CAT., INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT
 4KM M³ 259,65 DRENOS DRENO PROFUNDO EM SOLO COM
 TUBO CORRUGADO PERFURADO DIÂM 100MM, INCLUSIVE BRITA
 E MANTA GEOTÊXTIL. M 1.622,80 BASE / SUB-BASE
 SUB-BASE SUB-BASE DE MACADAME SECO M³ 324,10
 BASE BASE DE BRITA GRADUADA M³ 21,60 MEIO-FIO E
 SARJETA MEIO-FIO E SARJETA MEIO-FIO COM SARJETA
 DE CONCRETO (0,042 M³/M) M 55,00 MEIO-FIO COM
 SARJETA DE CONCRETO, REBAIXADO (0,031 M³/M) M 15,00
 CORDÃO DE PARALELÉPÍEDO M 36,00 REVESTIMENTO

SERVIÇOS INICIAIS LIMPEZA E LAVAGEM DA
 PISTA M² 13.704,10 PINTURA PINTURA DE LIGAÇÃO COM
 EMULSÃO M² 25.850,43 IMPRIMAÇÃO CM-30 M² 3.213,97
 USINADO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
 (CBUQ) TON 1647,45 REPERFILAMENTO EM CBUQ TON 653,71
 PAISAGISMO/URBANISMO SERVIÇOS INICIAIS
 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO M³ 19,14
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO M² 3.807,85
 CALÇADA CALÇADA EM CONCRETO M² 3.807,85 RAMPA DE
 ACESSO PARA DEFICIENTES UD 58,00 LASTRO LASTRO DE
 BRITA M³ 114,24 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA DE REGULAMENTAÇÃO -
 OCTÓGONO UD 5,00 SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5"
 C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M UD 5,00
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PINTURA DE FAIXAS -
 BRANCAS M² 397,38 PINTURA DE FAIXAS -
 AMARELAS M² 132,46.....



Observação.....

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHEL WADIH HAYAR NETO**

Carteira Profissional: PR-128167/D

Acervo Técnico Nº.: **6470/2016**Selos de autenticidade: **A 035.675, A 035.676**

RNP Nº.: 1711506508

Protocolo Nº.: **2016/00422800**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00422800.

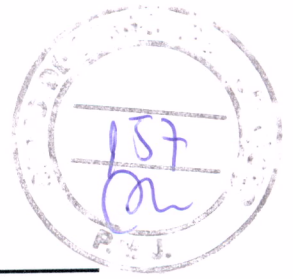
Emitida via Internet em 24/07/2017 15:25:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

02.879.936/0001-60

Arena Participações Societárias Ltda

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP 84050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

158
M

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ 02.879.936/0001-60

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ 02.879.936/0001-60

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 24 de Julho de 2017, 09:48:53

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JÚNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 24 JUL. 2017 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

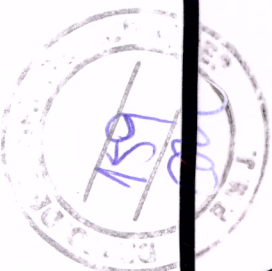
ANDREA DE ABREU - Escrevente



Página 0001/0001

ANOREG-PR

PROPOSTAS DE PREÇO

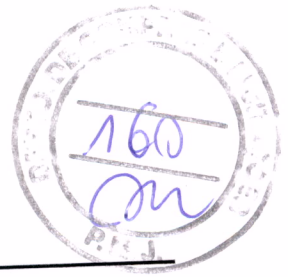


A MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

02 – PROPOSTA DE PREÇOS
REÇOS N.º 10/2017
CIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
336/0001-60
5/07/2017 às 09:30 hrs



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



PROPOSTA DE PREÇOS

02.879.936/0001-60
Arena Participações Societárias Ltda
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Vila Estrela
CEP: 84050-700 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

ANEXO I
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-PMJ

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social / Nome da Empresa		
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
02.879.936/0001-60		90.362.107-93
ENDEREÇO		
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664; VILA ESTRELA		
CIDADE	UF	CEP
PONTA GROSSA	PR	84050-000
E-MAIL	FONE	FAX
logistica@arenapg.com.br	(42) 3220-0400	(42) 3220-0400
Representante Legal indicado para assinatura do contrato		
Cíntia Mara Hayar 003.579-359-77 Administradora		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

Banco	Agência	Conta Corrente
Itaú	0200	91513-0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máximo
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016	1	R\$ 356.800,00

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 356.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis mil e Oitocentos reais)**

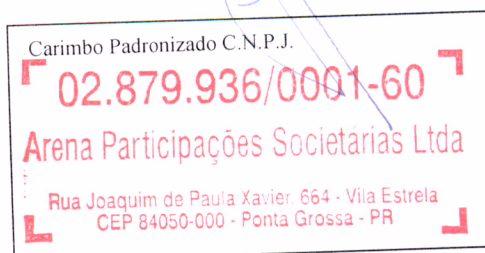
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 3 (três) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2017 e seus anexos.

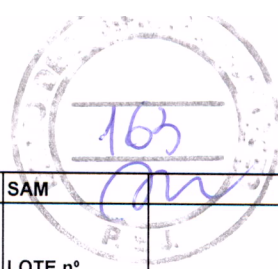
Cintia Mara Hayar
CPF:003.579.359-77
RG: 5.404.832-7 SESP PR
Representante Legal

Ponta Grossa, 26 de julho de 2017.



Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: logistica@arenapg.com.br

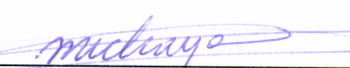
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

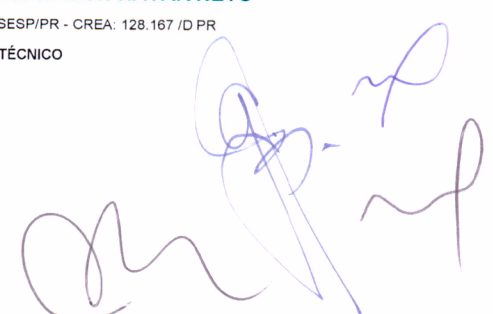


Município:	Jaguaraiava					SAM	
Projeto:	Recapeamento de vias urbanas					LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal	
				unitário (b)	parcial (c=a.b)		
1	SERVIÇOS INICIAIS PRELIMINARES					R\$ 17.157,56	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,50	338,02	R\$ 845,05		
1.2	Demolição de concreto simples	m ³	40,97	323,92	R\$ 13.271,00		
1.3	Levantamento de nível de boca de lobo	ud	10,00	130,02	R\$ 1.300,20		
1.4	Levantamento de nível de poço de visita	ud	9,00	143,47	R\$ 1.291,23		
1.5	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e sem remoção	m	42,50	10,59	R\$ 450,08		
2	RECAPE					R\$ 270.847,90	
2.1	REPERFILAGEM DE 3 CM						
2.1.1	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	ton	400,55	R\$ 197,81	R\$ 79.232,80		
2.1.2	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ xKm	20.027,81	R\$ 0,98	R\$ 19.627,25		
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO						
2.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	11.126,56	R\$ 1,55	R\$ 17.246,17		
2.3	CAPA DE CONCRETO ASFÁLTICO DE 4 CM						
2.3.2	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ xKm	26.703,74	R\$ 0,98	R\$ 26.169,67		
2.3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	534,07	R\$ 240,74	R\$ 128.572,01		
3	SINALIZAÇÃO					R\$ 11.883,57	
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com	m ²	470,45	R\$ 25,26	R\$ 11.883,57		
4	ACESSIBILIDADE					R\$ 50.450,02	
4.1	Rampa PNE conforme projeto	ud	22,00	R\$ 655,05	R\$ 14.411,10		
4.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. AF_06/2016_P	m	42,50	R\$ 38,87	R\$ 1.651,98		
4.3	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016	m ³	40,97	R\$ 134,28	R\$ 5.501,45		
4.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	m ³	40,97	R\$ 705,04	R\$ 28.885,49		
5	CONTROLE TECNOLÓGICO					R\$ 6.460,95	
5.1	Ensaio de imprimação - asfalto diluído	m ²	11.126,56	R\$ 0,06	R\$ 667,59		
5.2	ENSAIO DE CONCRETO ASFÁLTICO (UM ENSAIO A CADA 100M)						
5.2.1	Ensaio de Viscosidade Saybolt - Furol , material betuminoso	ud	6,00	R\$ 196,04	R\$ 1.176,24		
5.2.2	Ensaio de Marshall - Mistura betuminosa a quente	ud	6,00	R\$ 311,90	R\$ 1.871,40		
5.2.3	Ensaio de granulometria do agregado	ud	6,00	R\$ 89,11	R\$ 534,66		
5.2.4	Ensaio de granulometria do Filler	ud	6,00	R\$ 80,19	R\$ 481,14		
5.2.5	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	ud	6,00	R\$ 222,77	R\$ 1.336,62		
5.2.6	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	6,00	R\$ 65,55	R\$ 393,30		
PREÇO GLOBAL						R\$ 356.800,00	

Jaguaraiava, 26 de julho de 2017


CINTIA MARA HAYAR
 RG: 5.404.832-7 SESP/PR
 RESPONSÁVEL LEGAL


ENG.º MICHEL WADYH HAYAR NETO
 RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Proponente: Arena Participações Societárias Ltda.

MUNICÍPIO: Jaguariaíva- PR


OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS


Área Construída

Prazo de Execução: 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Prazo de Execução (dias)			Serviço (R\$)	Acumulado	Inf. (%)
		30	60	90			
1	Serviços Preliminares	R\$ 5.643,31 100,00%	-	-	5.643,31 100%	5.643,31 1,58%	1,58%
2	Recape	R\$ 11.748,05 40,00%	8.811,04 30,00%	8.811,04 30,00%	29.370,12 100%	35.013,43 9,81%	8,23%
3	Sinalização de Trânsito	R\$ -	137.118,92 50,00%	137.118,92 50,00%	274.237,84 100%	309.251,27 86,67%	76,86%
4	Acessibilidade	R\$ -	17.614,62 50,00%	17.614,62 50,00%	35.229,25 100%	344.480,52 96,55%	9,87%
5	Controle Tecnológico	R\$ -	-	12.319,48 100,00%	12.319,48 100%	356.800,00 100,00%	3,45%
Total da Parcela		R\$ 17.391,36 4,87%	163.544,58 45,84%	175.864,06 49,29%	175.864,06	356.800,00	100,00%
Total Acumulado		R\$ 17.391,36 4,87%	180.935,94 50,71%	356.800,00 100,00%	356.800,00	356.800,00	
PREÇO GLOBAL						356.800,00	

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017


CINTIA MARA HAYAR
RG: 5.404.832-7 SESP/PR
RESPONSÁVEL LEGAL


ENG.º MICHEL WADYH HAYAR NETO
RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO



ATA DE SESSÃO



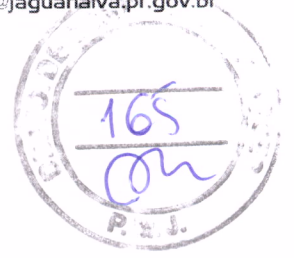
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO



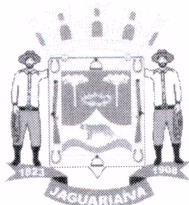
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2017, às 09:30 min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros os Senhores Vinicius Weigert, e Luiz Carlos Veiga Barbosa, bem como apoio a Sra. Ana Klaudia Krul (Engenheira Civil - SMIH), da Comissão de Apoio, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 35/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 07 de julho de 2017, no Jornal da Manhã no dia 06 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2017 e no Diário Oficial da União no dia 06 de julho de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, representada repectivamente pelo senhor Michel Wadih Hayar Neto CPF: 065.473.019-90, O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada, assim realizou a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais proposto, a saber: proponente ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Gian Bruno da Conceição dos Santos**, secretáriei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – Pag. 1 de 2



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

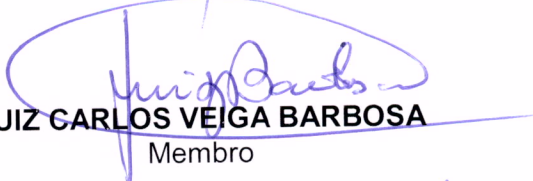
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Licitação




VINICIUS WEIGERT
Membro

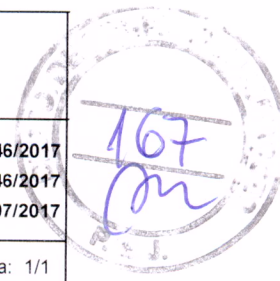

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA
Membro


ANA CLAUDIA KRUL
Apoio - Dpto. Engenharia Civil


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – Pag. 2 de 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 146/2017
- b) Licitação Nr.: 10/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 26/07/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTD (55315)

1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse OGU nº 829605/2016 operação 1030367-90	Sv.	1,00	0,0000	356.800,00	356.800,00
---	---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 356.800,00

Total Geral: 356.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (125) Saldo: 653.475,47

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

Ref. Processo/Ano: 7259/2017

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECAPE DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1030367-90/2016.


Obs: Favor incluir no contrato que o regime de execução é por preço global.

Empresa: Arena Participações Societárias Ltda.

Valor: R\$ 356.800,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

Data de Homologação: 26/07/2017

Respeitosamente,


Élio Zub Junior

Departamento de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.

Nesta.



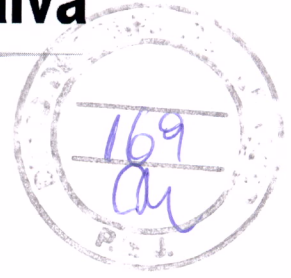
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 291/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº. 02.879.936/0001-60, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.050-000, neste ato representado por Cintia Mara Hayar, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º5.404.832-7-SSP/PR e CPF nº 003.579.359-77, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela CEP 84.050-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa especializada em engenharia para realizar recape de vias urbanas conforme Contrato de Repasse 1030367-90-2016, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas nos projetos expostos anexos ao protocolado nº7259/2017 e toda a documentação levada a efeito pelo procedimento do Edital de Tomada de Preços nº10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

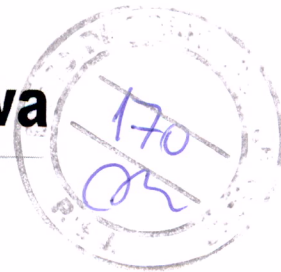
- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00(125).

CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

c) nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.

d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

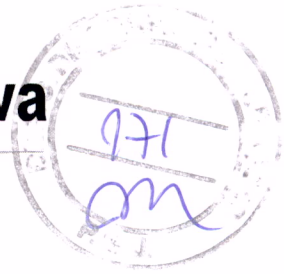
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b, e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços ora contratados, num período de 3 meses, a partir da expedição da ordem de serviço, sendo que o prazo contratual é de 5 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos da Tomada de Preços nº. 10/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- i) A titularidade da CEI fica de responsabilidade da contratada, devendo apresentar a referida inscrição no ato do recebimento provisório da obra.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº.10/2017.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro responsável, designado pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança da Obra

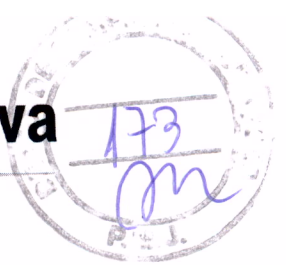
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência e Execução da Obra

O prazo de vigência deste instrumento é de 5 meses a contar a partir de sua assinatura, estabelecido o prazo de 3 meses para a conclusão da obra que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando houver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

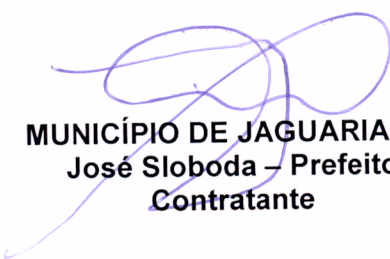
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta de Infraestrutura e Habitação, os serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços 10/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 15 de agosto 2.017.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito
Contratante



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Contratado



Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPENHO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

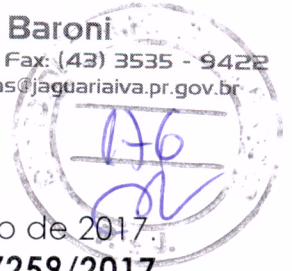
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2017

Ref: Protocolo Nº 7259/2017



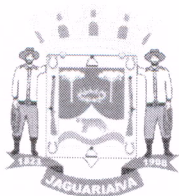
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Tomada de Preço Nº 10/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016.

Valor (R\$)
356.800,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

Subcrevo-me.


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



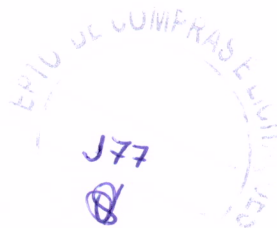
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



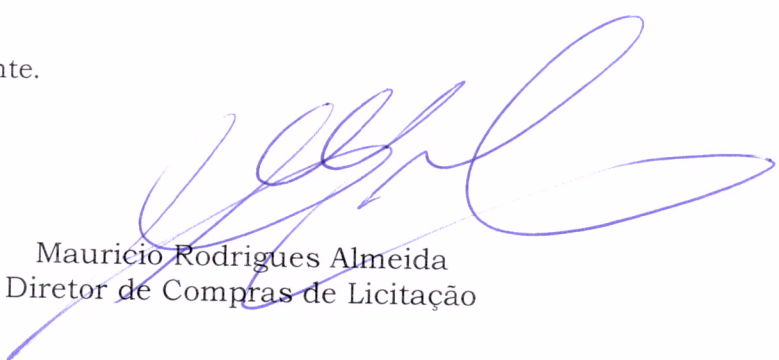
Jaguariaíva, 25 de setembro de 2017.

Senhora Secretaria.

Venho através desta, solicitar emissão de empenho referente a Tomada de Preços, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias Urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016.** Homologado no dia 26/07/2017, Contrato Administrativo 291/2017, assinatura do contrato dia 15/08/2017, conforme descrito abaixo.

Conta	Órgão	Fornecedor	CNPJ	Bloqueio	Valor - R\$
566	SMIH	ARENA PART. SOCIETARIAS LTDA	02.879.936/0001-60	1637/17	RS 270.575,00

Atenciosamente.


Maurício Rodrigues Almeida
Diretor de Compras de Licitação

Ilma. Senhora
MD. **Nara Gisele Bueno**
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 25/09/2017

Nº do empenho : 7121/17

Global

Processo : 1055/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Unidade: 08.03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional: 15.451.0012 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1.002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.1802 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Cód. Detalham.: 2 - Transferencias Voluntárias Federais
Código reduzido: 000566

178
Q

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	325.086,65	Valor do empenho :	270.575,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	325.086,65	Total (B) :	270.575,00
		Saldo (A - B) :	54.511,65

Credor: **55315 ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Endereço: R DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER,664 - SALA

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

C.N.P.J.: 02.879.936/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 341 - ITAU 200

Agência: 0200-3

Fone: 4232228102

Conta Corrente: 91513-0

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 7259/2017 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recape de vias urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 270.575,00

Fica empenhada a importância de 270.575,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Número : 10/2017

Data :

Data : 26/07/2017

Contrato : 291/2017

Data : 15/08/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

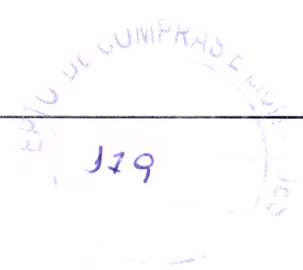
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1637/2017**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Unidade: 08.03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional: 15.451.0012 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1802 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 000566



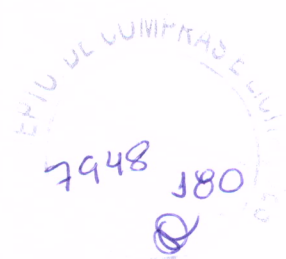
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/09/2017		325.086,65	270.575,00	54.511,65

Protocolo 7259/2017 Val referente a recapeamento de Vias Urbanas Contrato de repasse 829605/2016 - Operação 100037/90. Repasse

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 8623 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER Nº 664, VILA ESTRELA, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3220-0400 CELULAR:
EMAIL: logistica04@arenapg.com.br
CNPJ: 02.879.936/0001-60 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/07/2018 09:31:15
SÚMULA: SOLICITA REEQUILIBRIO FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 291/2017, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Responsável pelo Processo



Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



Of. 066/2018

Jaguariaíva, 28 de junho de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Referência: Pedido de Reequilíbrio Financeiro

Exmos. Srs,

Vimos, por meio deste, solicitar reequilíbrio financeiro para obra do contrato nº 291/2017 – Recape de vias urbanas, devido ao reajuste de valor dos seguintes itens da planilha de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	PREÇO ATUAL	PREÇO SUGERIDO APÓS REAJUSTE
2.1.1	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	ton	R\$ 197,81	R\$ 269,51
2.1.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	R\$ 0,98	R\$ 1,05
2.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	R\$ 1,55	R\$ 2,13
2.3.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	R\$ 0,98	R\$ 1,05
2.3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	R\$ 240,74	R\$ 328,00


Em anexo, carta de reajuste dos fornecedores.

Atenciosamente,

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60



PMU DE UMPRHO
182
Q

	REAJUSTE CAP - 07/02/18 A 11/06/18		
DATA CARTA	FORNECEDOR	Vlr Unit	Percentual
VALOR ANTERIOR	GRECA	2,2520	0,00%
27/04/18	GRECA	2,3390	3,86%
30/05/18	GRECA	2,5261	8,00%
TOTAL			

COND PGTO |
30/60DD
30DD
30DD


SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E HABITAÇÃO
JAGUARUAIVA PARANÁ
PREFETURA MUNICIPAL

COMPRAS E VENDAS
383
Ⓢ

O valor do reajuste médio aplicado aos preços dos ligantes asfálticos comercializados no Brasil pela Petrobras será comunicado aos clientes até o final do terceiro dia útil do mês que antecede a vigência do referido reajuste, mantendo-se a divulgação dos reajustes a serem praticados em cada Local de Entrega no final do segundo dia que antecede ao início da vigência dos novos preços, conforme previsto no item 4.1 do contrato em vigor.

Importante: A fim de se evitar grandes impactos quando do início da adoção das alterações descritas para a sistemática de preços de ligantes asfálticos, o valor do reajuste médio aplicado aos preços, nos quatro primeiros meses de vigência (de janeiro a abril de 2018), ficará limitado a, no máximo, 8,0% (oito por cento) cada. Após o mês de abril de 2018 os reajustes estarão limitados a 12% a cada mês, para cima ou para baixo.

Atenciosamente,


Marcelo Malta da Costa Messeder
Gerência Geral de Comércio de Produtos Especiais



384
QMC/CPE – 044/2017
Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2017.

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de Política de Preços para Ligantes Asfálticos

Prezados,

Conforme subitens 4.1.1 e 4.1.3 dos Termos e Condições Comerciais de Ligantes Asfálticos (TCC-LA), estabelecidas pelo item 2.6 do Aditivo nº 1 ao Contrato Particular de Compra e Venda de Ligantes Asfálticos vigente, informamos que a Petrobras alterou a periodicidade de reajustes e a fórmula de preços dos ligantes asfálticos comercializados, que irão vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Os reajustes nos preços dos ligantes asfálticos que eram praticados no primeiro dia dos meses de abril e novembro de cada ano calendário passam a ser mensais.

A nova fórmula a ser utilizada como referência no cálculo dos referidos reajustes mensais baseia-se no conceito de paridade de importação, sendo formada por 3 parcelas, a saber:

Preço de Paridade de Importação = Cotação + Frete + Custos de Internação, onde:

Cotação: preço FOB do Cimento Asfáltico de Petróleo (ou produto similar) no mercado internacional, determinado a partir da análise das frentes de importação (países) e seus respectivos preços;

Frete: frete do navio de longo curso desde o mercado de origem do produto até os pontos de descarga na costa brasileira, acrescido do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), quando aplicável;

Custos de Internação: todos os demais custos para importação e movimentação do produto até o ponto de fornecimento, tais como: tarifas portuárias, perdas, seguro, fretes rodoviários, entre outros.

Nota: Os valores em moeda estrangeira serão convertidos de acordo com o câmbio oficial publicado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.



JOS

MC/CPE/CIA - 028/2017
 Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2017

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2017, conforme tabela abaixo:

Tipos de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	11,50%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	12,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	13,50%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	10,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,60%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	12,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	12,30%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	11,80%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	12,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT/LPA	12,30%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	12,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	12,10%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	12,00%
	Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	12,00%
RLAM		ADP CM30	LCT	12,00%
REGAP		ADP CM30	LCT	12,00%
REDUC		ADP CM30	LCT	12,00%
REVAP		ADP CM30	LPC	12,00%
REPAR		ADP CM30	LPC	12,00%
REFAP		ADP CM30	LCT	12,00%

Reajuste Médio **12,0%**

Atenciosamente,

Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 006/2018
Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

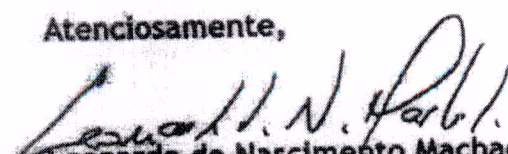
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de maio de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo do Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,0%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,7%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,8%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	7,6%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,3%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,5%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	7,8%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,1%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM 30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM 30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM 30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM 30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM 30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM 30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM 30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM 30	LCT	8,0%

Reajuste Médio 8,0%

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 007/2018
Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

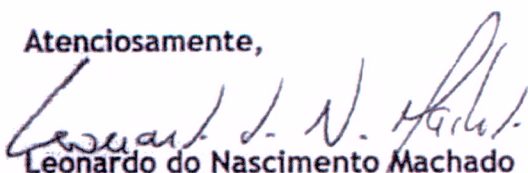
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de junho de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	8,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	7,2%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,7%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	8,0%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	7,9%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	7,7%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,1%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,9%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,2%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,0%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	8,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,4%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio Junho/2018 8,0%

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 032/2017
Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2017

Aos Clientes de Asfaltos

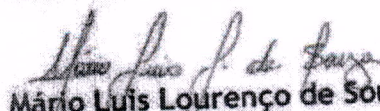
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de janeiro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,48%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,48%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,99%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,74%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	8,82%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,52%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,22%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	6,92%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	9,06%
	REFAP	CAP 50/70	LCT/LPA	8,60%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,60%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	8,22%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,76%
	Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	8,0%
RLAM		ADP CM30	LCT	8,0%
REGAP		ADP CM30	LCT	8,0%
REDUC		ADP CM30	LCT	8,0%
REVAP		ADP CM30	LPC	8,0%
REPAR		ADP CM30	LPC	8,0%
REFAP		ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio 8,0%

Atenciosamente,


Mário Luis Lourenço de Souza
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.527

SÉRIE: 55



STRATURA ASFALTOS S/A
RUA MAQUINISTA ELIODORA JACINTO, 100 - OFICINAS
- CEP: 84045-170 - PONTA GROSSA - PR - Fone/Fax: 42-32292277 -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada **1**
1-Saida
Nº: 000.000.527
SÉRIE:55
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4118 0659 1285 5300 3435 5505 5000 0005 2711 0000 5285

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DO ESTABEL.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180098262199 - 2018-06-12T16:56:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075950052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB
CNPJ
59.128.553/0034-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
ENDEREÇO
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, SALA 2
MUNICÍPIO
PONTA GROSSA
FONE/FAX
4232200400

BAIRRO/DISTRITO
VILA ESTRELA
UF
PR
CNPJ/CPF
02.879.936/0001-60
CEP
84050-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9036210793

DATA DA EMISSÃO
12/06/2018
DATA DE ENTRADA SAÍDA
12/06/2018
HORA DE ENTRADA SAÍDA
16:47

FATURA

Número 527 - Valor Total da NF-e R\$ 6.388,62 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)
1o.vcto. 12/07/2018 R\$ 3.194,31 - 2o.vcto. 11/08/2018 R\$ 3.194,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	VALOR DO ICMS	6,388 62	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6,388 62
VALOR SEGURO	0,00	0,00	DESCONTO	1,149 95	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6,388 62
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	VALOR DO IPI	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PROPRIO	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
s/n Sem Bairro		1-DEST/REM		AJG5884	PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
s/n Sem Bairro		SP				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	GRANEL	STRATURA		2,940 000	2,940 000	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
08000093	EMULPEN No ONU 3082-CLASSE 9-SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Emulsão asfáltica) - TIPO EMBALAGEM - III Tributos R\$ 2.218,12 - 34,72%. Fonte: IBPT	27150000	090	5101	KG	2,940 000	2.173 000	6,388 62	6,388 62	1,149 95	0,00	18 00	0 00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 SALA 2 ESTRELA PONTA GROSSA PR - CEP: 84050000 - IE 903 62107-93 - CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR
O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO. PAGUE NO VENCIMENTO ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO. AG: 2372.8 CC: 166.352 6. ENVIANDO-NOS FAX DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO - ORDEM DE COMPRA 2750508RA MARIA EMILIA ANITA GARIBALDI - VENDEDOR - 03 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 5500570 - MOTORISTA: PATRICK LUIZ MARTINS Valor aprox. tributos conforme lei 12741 12 - R\$ 2.218,12(34,72%) Fonte: IBPT

RESERVADO PARA O FISCO



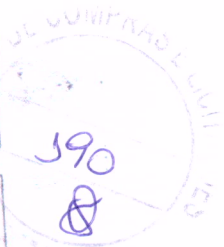
RECIBIMOS DE STRATURA ASFALTOS S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FL-55 PONTA GROSSA CNPJ-59.128.553/0034-35 IE-9075950052

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.000.177
SÉRIE: 55



STRATURA ASFALTOS S/A
RUA MAQUINISTA ELEODORA JACINTO, 100, OFICINAS
- CEP: 84045-170 - PONTA GROSSA - PR - Fone/Fax: 42-32292277 -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída
Nº: 000.000.177
SÉRIE:55
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4118 0159 1285 5300 3435 5505 5000 0001 7711 0000 1788

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180002505977 - 2018-01-05T14:24:05-02:00

CNPJ
59.128.553/0034-35

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABEL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075950052

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

ENDERECO
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, SALA 2

MUNICIPIO
PONTA GROSSA

BAIRRO/DISTRITO
VILA ESTRELA

CEP
84050-000

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9036210793

CNPJ/CPF
02.879.936/0001-60

DATA DA EMISSÃO
05/01/2018

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
05/01/2018

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
14:22

FATURA
no 177 - Valor Total da NF-e R\$ 3,084.25 (Três Mil Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
do: 04/02/2018 R\$ 1,542.12 - 2o.vcto: 06/03/2018 R\$ 1,542.13

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3,084.25	555.17	0.00	0.00	3,084.25
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3,084.25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PRÓPRIO

ENDERECO
s/n Sem Bairro

MUNICIPIO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FRETE POR CONTA
I-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
ACX9266

UF
PR

CNPJ/CPF

QUANTIDADE
1

ESPECIE
GRANEL

MARCA
STRATURA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1,690.000

PESO LÍQUIDO
1,690.000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09000001	EMULSAO ASFALT. RR-1C No ONU: 3082/CLASSE: 9/SUBSTANCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUÍDAS, N.E. (EMULSAO ASFALTICA) - Tipo: Emulsão - 1 Trib. Federal: R\$ 0.00 (0%) Trib. Estaduais: R\$ 0.00 (0%) Trib. Municipais: R\$ 0.00 (0%) Fonte: IBPT.	27150000	000	5101	KG	1,690.000	1,825.000	3,084.25	3,084.25	555.17	0.00	18.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0.00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0.00

VALOR DO ISSQN
0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 SALA 2 ESTRELA PONTA GROSSA PR - CEP: 84050000 - IE 903.62107-93 - CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR

O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZACAO MONETARIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG. 2372 8 CC: 166.352 6, ENVIANDO-NOS FAX DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO -- OBRA: PG PIEMONTE - RUA GENERAL ALDO BONDE, 2111, BAIRRO CONTORNO - CEP 84060-110 - C.E.I. 31.239.1372071 -- VENDEDOR: 103 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 5500179 - MOTORISTA: ALEXANDRO VIEIRA DOS SANTOS Valor aprox. tributos conforme Lei 12741/12 Federal: R\$ 0.00 (0.00%) Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%) Municipais: R\$ 0.00 (0.00%) Fonte: IBPT.

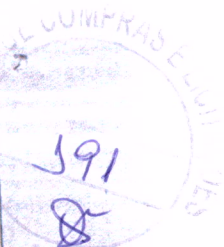
RESERVADO PARA O FISCO



RECIBIMOS DE STRATURA ASFALTOS S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 FL-33 ARAUCÁRIA CNPJ-59.128.553/0023-82 IE-1070220233

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
 Nº: 000.012.273
 SÉRIE: 55



STRATURA ASFALTOS S/A
 ROD DO XISTO - BR 476, 5804, SALA 03 - 1. ANDAR
 JARDIM DONA TEREZA - CEP: 83705-740 - ARAUCÁRIA
 - PR - Fone/Fax: 41-36425839/36428766 -

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
 1-Saída

Nº: 000.012.273
 SÉRIE:55
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 4117 0659 1285 5300 2382 5505 5000 0122 7311 0012 2434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141170094685147 - 2017-06-14T14:30:34-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA PRODUÇÃO DO ESTABEL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070220233 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 59.128.553/0023-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, SALA 2
 MUNICÍPIO: PONTA GROSSA FONE/FAX: 4232200400

CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60
 BAIRRO/DISTRITO: VILA ESTRELA CEP: 84050-000
 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036210793

DATA DA EMISSÃO: 14/06/2017
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 14/06/2017
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 14:29

FATURA
 Número 12273 - Valor Total da NF-e R\$ 1.897,20 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)
 Vcto: 14/07/2017 R\$ 1.897,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.897,20	341,50	0,00	0,00	1.897,20
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.897,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 VILA ESTRELA PONTA GROSSA

PRETE POR CONTA: 1-DEST/REM CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: ACX9266 UF: PR CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036210793

QUANTIDADE: 1 ESPECIE: GRANEL MARCA: STRATURA NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 1.200,000 PESO LÍQUIDO: 1.200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09000001	EMULSAO ASFALT. RR-IC No. ONU: 3082/CLASSE: 9/SUBSTANCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUÍDAS, N.E. (EMULSAO ASFALTICA) - Tipo Embalagem: 1 Trib. Federais: R\$ 0,00 (0%) Trib. Estaduais: R\$ 0,00 (0%) Trib. Municipais: R\$ 0,00 (0%). Fonte: IBPT.	27130000	000	5101	KG	1.200,000	1.581,000	1.897,20	1.897,20	341,50	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 LOCAL DE ENTREGA: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 SALA 2 ESTRELA PONTA GROSSA PR - CEP: 84050000 - IE 903.62107-93 - CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR.
 O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG. 2372 8 CC: 166.352.6, ENVIANDO-NOS FAX DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - CERT. DE ANÁLISE 33/221/2017. - VENDEDOR: 103 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 3318761 - MOTORISTA: ANDERSON JOSE VIEIRA Valor aprox. tributos conforme Lei 12741/12 Federais: R\$ 0,00 (0,00%) Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%) Municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT.

RESERVADO PARA O FISCO



RECEBEMOS DE MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ 02.879.936/0001-60 ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

NF-e
Nº 133052
SÉRIE 1

MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



ROD DA UVA N.3617, KM 05, 3617 - ROCA GRANDE COLOMBO - PR - 83.402-000 (41) 3675-3250

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 133052
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 0575 2123 1600 0146 5500 1000 1330 5210 0677 5101

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180083240449 15/05/2018 17:58:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1030144259 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT CNPJ 75.212.316/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 02.879.936/0001-60 DATA DE EMISSÃO 15/05/2018

ENDEREÇO RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664, 664 BAIRRO / DISTRITO VILA ESTRELA CEP 84.050-000 DATA DA SAÍDA 16/05/2018

MUNICÍPIO PONTA GROSSA FONE / FAX (42) 3224-9130 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036210793 HORA DA SAÍDA 07:30

FATURA VALOR VCTO
133052/ 1 31.500,00 31/05/18

CÁLCULO DO IMPOSTO					
B/ E CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS	VALOR DO ICMS SUBS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 31.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE CÓDIGO DA ANTT PLACA VEÍCULO ATK7640 UF PR CNPJ / CPF 75.212.316/0001-46

ENDEREÇO ROD DA UVA N.3617, KM 05,3617 MUNICÍPIO COLOMBO UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 1030144259

QUANTIDADE 10000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 8.482,000 PESO LÍQUIDO 8.482,000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
406 OLEO DIESEL BS 500 - ANP 820101012	27101921	060	5.656	LTS	10.000,000	3,15000	31.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

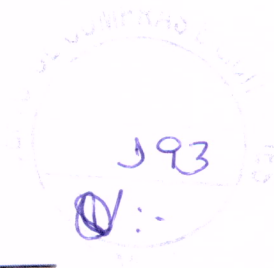
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SUBST. TRIB. NOS TERMOS DO ANEXO IX, ART. 41 DO DECRETO 7.871/2017.
OLEO DIESEL ONU CLASSE 3 COMBUSTIVEL PARA MOTORES.
CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE.
ONU 1202 RISCO CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III - O L E O D I E S E L
PRODUTO BASE RET. ICMS RET. DIF. ICMS
OLEO DIESEL / BS 500 - ANP 82010101 31.528,80 3.783,50 3.783,50
MOTORISTA:CLEITON JOSE CARVALHO M CPF:063.172.799-00 VEICULOS:ATK-7640
LACRES:AZUIS 058392 058371 058373 058372 058374 058385
PROCON-PR - WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184.
CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: (41) 3219-7400.
NRO BOLETIM: 2184/18 COD.ANP: 820101012 OLEO DIESEL BS 500 - ANP 820101012
COMPRAS@ARENAPG.COM.BR
AVENIDA DE VISCONDE DE MAUA OFICINAS PONTA GROSSA

RESERVADO AO FISCO





Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60



Of. 076/2018

Ponta Grossa, 10 de julho de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Referência: Realinhamento Financeiro

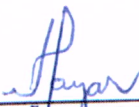
Exmos. Srs,

Vimos, por meio deste apresentar planilha de realinhamento financeiro para obra da TP10/2017, contrato nº 291/2017 – Recape de vias urbanas, devido ao reajuste de valor dos seguintes itens da planilha de serviço:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		subtotal
				unitário (diferença)	parcial (diferença)	
2.1.1	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	ton	400,55	R\$ 71,70	R\$ 28.719,44	
2.1.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	20.027,81	R\$ 0,07	R\$ 1.401,95	
2.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	11.126,56	R\$ 0,58	R\$ 6.453,40	
2.3.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	26.703,74	R\$ 0,07	R\$ 1.869,26	
2.3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	534,07	R\$ 87,26	R\$ 46.602,95	
Valor do Realinhamento						R\$ 85.047,00

O valor do presente contrato é de R\$ 356.800,00 e o valor do realinhamento é de R\$ 85.047,00, equivalente a 23,84%.

Atenciosamente,


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60



STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
 Licitação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2018 até 18/07/2018
 Administração Direta

Item	Processo	Nº Af/Ano	Data Emiss	Data Vencid	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docid	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Av	Dot.	Elemento	Crador/Contrato Divida
Itidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA																				
5988			17/05/18	17/05/2018	19.126,38	0,00	19.126,38	06/06/18	1.034,13	18.092,25		3802.56926.5988		1717	3918.15.451.0012	1.002	452.4.4.90.51.00.00.00.00	55315 - ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recapede vias urbanas conforme contrato de repasse 1030367-90/2016 - 1ª medição																				
17/05/18 17/05/2018 6.096,33 0,00 6.096,33 06/06/18 0,00 6.096,33 1510.56926.5989 1717 3919.15.451.0012 1.002 249.4.4.90.51.00.00.00.00 55315 - ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA																				
Val referente a contra partida contrato de repasse 1030367-90/2016 Recape vias urbanas ref a 1ª medição																				
Total do Dia: 25.222,71 0,00 25.222,71 1.034,13 24.188,58																				
Total da Entidade: 25.222,71 0,00 25.222,71 1.034,13 24.188,58																				
Total do Período: 25.222,71 0,00 25.222,71 1.034,13 24.188,58																				

Jaguaraiva - 18/07/2018

OSÉ SLOBODA
 Prefeito Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças



ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Empreendimento: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

ART / RRT/ Nº:

20170673474 BDI já incluso no orçamento:

Data do Orçamento:

Nº do contrato: 1030.858-30 / 2017

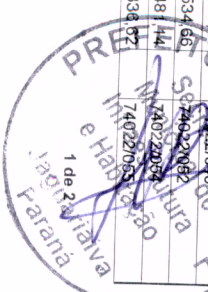
23,32%

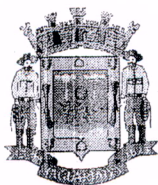
10/05/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		TOTAL	Fonte	REPROGRAMADO		TOTAL	Fonte	Código SINAPEI Indicar se for de outra fonte
				PREÇ. UNIT.	PREC. UNIT.			QUANT.	PREÇ. UNIT.			
1	SERVÇOS PRELIMINARES					325.086,65				356.971,15		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					17.328,71				17.328,71		
1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M2	2,50	406,48		1.016,20		2,50	406,48	1.016,20		74209/001
1.3	LEVANTAMENTO DE NIVEL DE BOCA DE LOBO	M3	40,97	323,92		13.271,00		40,97	323,92	13.271,00		73616
1.4	LEVANTAMENTO DE NIVEL DE POÇO DE VISITA	UNID.	10,00	130,02		1.300,20		10,00	130,02	1.300,20		COMPOSIÇÃO 01
1.5	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/REMOCAO	UNID.	9,00	143,47		1.291,23		9,00	143,47	1.291,23		COMPOSIÇÃO 02
2	RECAPE	M	42,50	10,59		450,08		42,50	10,59	450,08		85335
2.1	REPERFILAGEM DE 3 CM					239.297,19				270.847,90		
2.1.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70. BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE											
2.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	T	400,55	197,81		79.232,80		400,55	197,81	79.232,80		72964
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M3XKM	20.027,81	0,98		19.627,25		20.027,81	0,98	19.627,25		95303
2.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	5.563,28	1,55		8.623,08				11.126,56		
2.3	CAPA DE CONCRETO ASFALTICO DE 4CM											
2.3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70. BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	534,07	197,81		105.644,39				11.126,56		72942
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	26.703,74	0,98		26.169,67		26.703,74	0,98	26.169,67		72964
2.3.3	FABRICAÇÃO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C/BUO) CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T		240,74						128.572,01		72965
3	SINALIZAÇÃO											
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	470,45	25,26		11.883,57		470,45	25,26	11.883,57		72947
4	ACESSIBILIDADE											
4.1	RAMPA PNE CONFORME PROLETO											
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	UNID.	22,00	655,05		14.411,10		22,00	655,05	14.411,10		COMPOSIÇÃO 03
4.3	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016	M	42,50	38,87		1.651,98		42,50	38,87	1.651,98		94275
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,97	134,28		5.501,45		40,97	134,28	5.501,45		94116
5	CONTROLE TECNOLÓGICO	M3	40,97	705,04		28.885,49		40,97	705,04	28.885,49		94990
5.1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	M2	5.563,28	0,06		6.127,16				6.460,95		73900/001
5.2	ENSAIO DE CONCRETO ASFALTICO - (UM ENSAIO A CADA 100 M)					333,80				667,59		
5.2.1	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	6,00	196,04		1.176,24		6,00	196,04	1.176,24		74022/002
5.2.2	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	6,00	311,90		1.871,40		6,00	311,90	1.871,40		74022/004
5.2.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO ACREGADO	UN	6,00	89,11		534,66		6,00	89,11	534,66		74022/002
5.2.4	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	6,00	80,19		481,14		6,00	80,19	481,14		74022/002
5.2.5	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	6,00	222,77		1.336,62		6,00	222,77	1.336,62		74022/002

V/131022

Ana Claudia Krul
Engª Civil - CREA/PR 69.540/D
Decreto nº 166/2011





197
 @

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Co Eng. Luiz Carlos

para dar parecer

Sergio DIZ 16/07/18
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
 Decreto nº 895/2013

após encaminhar ao

juízo.

Conforme contrato 291/2017, a planilha orçamentaria do contrato data base dos itens. Recape (2) valores de 12/2016. e reprogramado em 10/05/2017. com os mesmos valores.

Devido esta defasagem dos valores de exercício, está em anexo planilha de realinhamento dos valores de diferenças entre o valor contratado e orçado pela Prefeitura Municipal.

O valor total do Realinhamento é de R\$ 85.047,00 (Oitenta e cinco mil e quarenta e sete reais)

anexos

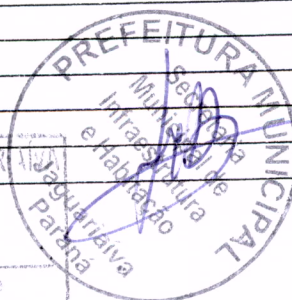
- 1- planilha de orçamento. BDI 23,32%
- 2- planilha de reprogramação " "
- 3- anexos de NF e tabelas de preços. (Arená)
- 4- pagamento efetuado PMJ 1ª medição.
 Valor R\$ 25.222,71 pago em 06/06/2018.
 equivalente a 7,07% pago.
- 5- Esta fiscalização concedida com o pedido de realinhamento.

Apresentado ao Setor Jurídico para parecer e providências quanto ao pedido de realinhamento.

Jaguar, 17/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATVA

Luiz Carlos Veiga Barbosa
 Eng. CIVIL - CREA/PR 116.239
 Decreto nº 876/2013





Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

RECEBIMOS
198
@

Of. 076/2018

Ponta Grossa, 10 de julho de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Referência: Realinhamento Financeiro


Exmos. Srs,

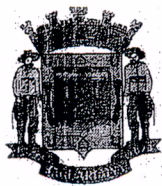
Vimos, por meio deste apresentar planilha de realinhamento financeiro para obra da TP10/2017, contrato nº 291/2017 – Recape de vias urbanas, devido ao reajuste de valor dos seguintes itens da planilha de serviço:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		subtotal
				unitário (diferença)	parcial (diferença)	
2.1.1	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	ton	400,55	R\$ 71,70	R\$ 28.719,44	
2.1.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	20.027,81	R\$ 0,07	R\$ 1.401,95	
2.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	11.126,56	R\$ 0,58	R\$ 6.453,40	
2.3.2	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xKm	26.703,74	R\$ 0,07	R\$ 1.869,26	
2.3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	534,07	R\$ 87,26	R\$ 46.602,95	
Valor do Realinhamento						R\$ 85.047,00

O valor do presente contrato é de R\$ 356.800,00 e o valor do realinhamento é de R\$ 85.047,00, equivalente a 23,84%.

Atenciosamente,


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

399
 8

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia em 7948-2018
 Recebida na PGM em 19/07/18
 Oficial Rossoni

Pro. Diutera
 licitação Apensar ao processo

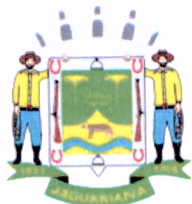
Tania Maristela Munhoz
 Procuradora Geral do Município

AO Gabinete
 do Prefeito

sendo em vista
 a manifestação técnica do
 fiscal da obra planilha base
 da no BDI (locatentais) e
 planilha de remuneração
 por favor ao
 pedido

Tania Maristela Munhoz
 Procuradora Geral do Município

RECEBIDO EM
 26/07/18
 NO GABINETE ÀS 16:09 h
 8/27/2018
 Pamela de Almeida Correa
 SEGOV
 9.8324/18
RECEBIDO EM 22/07/18
 NO GABINETE ÀS 09:24 h.
 Raiza R. Cândido Cezar
 Depto de Desenvolvimento Urbano
 Decreto 192/2018



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 07259/2017
nº. 09506/2017
nº. 08623/2018

À
Procuradoria Geral do Município:

1) **DEFIRO** a solicitação de Realinhamento de Preço, com base no Parecer exarado pelo Engenheiro responsável, às folhas 197, e ainda, no Ofício nº 076/2018, do requerente, às folhas 198, ratificado pela Douta Procuradora, às folhas 199, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 27/07/2018.

José Sloboda
Prefeito

Pro. Silvano

PT elaborar o termo

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

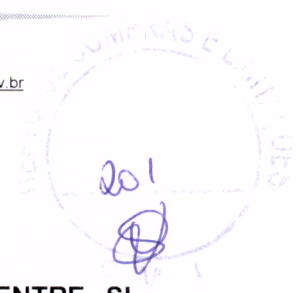
ADITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



2º TERMO ADITIVO

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 291/2017.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

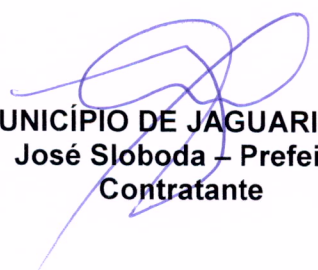
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

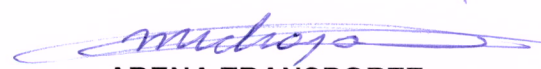
CONTRATADO: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº. 02.879.936/0001-60, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.050-000, neste ato representado por Cintia Mara Hayar, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º5.404.832-7-SSP/PR e CPF nº 003.579.359-77, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Estrela CEP 84.050-000.

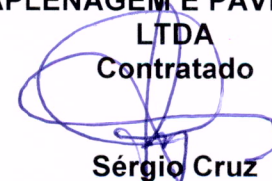
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em cumprimento ao Protocolo Geral 8623/2018 – SMIH e parecer técnico do Profissional Engenheiro Luiz Carlos Veiga Barbosa, adita-se o contrato administrativo nº291/2017 da Tomada de Preços nº10/2017, prorroga-se o prazo contratual retroagindo seus efeitos ao seu vencimento até 31 de dezembro de 2018, bem como o acréscimo do objeto contratual no percentual aproximado de 23,84%, ou seja, o valor de R\$85.047,00(oitenta e cinco mil quarenta e sete reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº291/2018 da Tomada de Preços nº10/2017. Jaguariaíva/PR, 07 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito
Contratante


ARENA TRANSPORTE,
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA
Contratado


Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação

Testemunhas: _____
